



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 26

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1964

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1963 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 5 — Designar o Coronel Aníbal Uzêda de Oliveira, Assessor do Presidente, para exercer a Chefia do Departamento de Administração durante o período de férias do titular efetivo. — *Paulo Ribeiro de Arruda*,

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo CNE número 1.853-65, resolve:

Nº 409 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de setembro de 1965, Darcy Norberto Neumann do cargo de nível 12-B da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, em lotação na IR no Estado do Rio Grande do Sul. — *Aguinaldo José Senna Campos*, Presidente.

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo CNE número 1.895-65, resolve:

Nº 429 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 13 de setembro de 1965, Annery Salles, do cargo de nível 12-B da série de classes de Escriba, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo CNE número 1.236-65, resolve:

Nº 434 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de outubro de 1965, Sophia Couri, do cargo de nível 7-A

da série de classes de Dactilógrafo, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística. — *Aguinaldo José Senna Campos*, Presidente.

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº CNE número 5.852-65, resolve:

Nº 438 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro de Mello no cargo de nível 12-B da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº CNE — 5.851-65, resolve:

Nº 439 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fumio Izue, no cargo de nível 12-B da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo número CNE 13.516-65, resolve:

Nº 440 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 2º da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, a Ademar José Machado, no cargo de classe C, nível 14, da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística. — *Aguinaldo José Senna Campos*, Presidente.

Conselho Nacional de Estatística

Inspetoria do Rio Grande do Sul
PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria número SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 311 — Designar Nilo Arcido Zimmer, Agente de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Recebedor da Capital, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da aposentadoria de José Domingos Rosito. — *João Otávio Felício*.

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria número SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 314 — Designar Domingos Arnaldo Pêres, Agente de Estatística, nível 14.C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Erval, símbolo 16.F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da aposentadoria de Brenno de Carvalho e Silva. — *João Otávio Felício*.

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande

do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria número SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 320 — Designar João Pedro Ludwig, Agente de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Sapi-ranga, símbolo 10.F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Darcy Norberto Neumann. — *João Otávio Felício*.

Inspetoria de Santa Catarina

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria número SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 119-A — Designar Christaldo Rodrigues de Lima, Agente de Estatística nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de São José, símbolo 14.F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Sotero de Souza Reis. — *Aroldo Caldeira*.

Inspetoria de Pernambuco

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal de Pernambuco, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 7.536-65, resolve:

Nº 154 — Dispensar, "ex officio", a partir desta data, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Serafim Rubens de Araújo, Agente de Estatística, nível

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

10. A, lotado na Agência Municipal de Estatística de Inajá, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 17-F, que vinha exercendo naquela Agência. — *Aulete Luiz de Franca Caldas.*

Inspetoria de Mato Grosso

PORTARIAS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º da Portaria nº SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 1.557-65, resolve:

Nº 63 — Dispensar, "ex-officio", a partir de 1 de novembro de 1963, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Euclides Ribeiro, Agente de Estatística, nível 10. A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Corumbá, símbolo 9-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 65 — Designar, Euclides Ribeiro, Agente de Estatística, nível 10. A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Poxoreu, símbolo 17.F, da lotação desta Inspetoria Regional.

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º da Portaria nº SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 68 — Designar Antônio Firmino de Oliveira Filho, Agente de Estatística, nível 14.C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Corumbá, símbolo 9-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Euclides Ribeiro. — *Lucas de Queiroz Araujo.*

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º da Portaria nº SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 72 — Dispensar, "ex-officio", a partir de 1º de novembro de 1965, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marino Ambrósio Dulce, Agente de Estatística, nível 10. A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Mato Grosso, símbolo 17.F, da lotação desta Inspetoria. — *Lucas de Queiroz Araujo.*

ao servidor Jurandyr Vasques Rodrigues, nomeado Gerente da Agência de Jaguaraiava:

Da Verba Despesa de Custeio
Consignação Pessoal

Sub-Consignação substituições	300.000
Para Consignação Pessoal	
Sub-Consignação Ajuda de Custo	300.000
em face da homologação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, em 23 de novembro de 1965 e 5 de janeiro em curso, conforme ofícios nºs 121/65 e 5/66.	

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8 de fevereiro de 1965, resolve:

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 10.559 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, o conferente, nível 18, Noé Gonçalves de Lima, matrícula nº 1.003.

Nº 10.571 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Operador de Carga, nível 9-A, Odório Américo de Almeida, matr. nº 6.673.

Nº 10.573 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Conferente, nível 18, Admar Silva, matrícula número 796.

Nº 10.574 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Fiel de Armazém, Símbolo 4-F, Alfredo Berdoesch, matr. nº 133.

Nº 10.575 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Operador de Carga, nível 9-A, matrícula nº 6.390, Adinete Vieira.

Nº 10.576 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Encarregado de Operação de Carga, nível 13-A,

Angelo Moraes Contrera, matrícula nº 3.014.

Nº 10.577 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Operador de Manobras, nível 10-B, José Leite, matr. nº 2.464.

Nº 10.588 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Operador de Carga, nível 11-B, José Pereira da Silva, matr. nº 4.893.

PORTARIAS DE 17 DEZEMBRO DE 1965

Nº 10.548 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Conferente, nível 18, José Gomes Varela, matrícula nº 472.

Nº 10.560 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Antônio Casado Alvares, matr. nº 3.186.

Nº 10.561 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Guarda Portuário, nível 12-C, Gerson Theodomiro da Fonseca, matr. nº 4.204.

Nº 10.562 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Conferente, nível 18, Carlos da Costa Botelho, matr. nº 387.

Nº 10.563 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Operador de Carga, nível 11-B, João Ponciano Falcão, matr. nº 3.199.

Nº 10.564 — Aposentar a partir de 1 de dezembro de 1965, o Operador de

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13.701, DE 27 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento resolve:

De acordo com a decisão do Conselho Administrativo desta Caixa, tomada em sua sessão de 9 de setembro do ano passado, que aprovou o Parecer nº 59/65-G.P., desta Presidência, autoriza a transferência da verba abaixo discriminada, para atender a ajuda de custo a ser concedida

rga, nível 11-B, Arnaldo Dória, matrícula nº 2.780.

Nº 10.565 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, o Conferente, nível 18, José Joel Rodrigues Lima, matrícula nº 5.234.

Nº 10.566 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 9-A, José Gonçalves de Aquino, matrícula número 6.837.

Nº 10.567 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11-B, Waldevino Sebastião da Silva, matrícula nº 2.309.

Nº 10.569 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Montador de Vagões, nível 9-B, Manoel Bonfim dos Santos, matrícula número 4.312.

Nº 10.570 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Instalador, nível 12-D, Antônio Rivaldo Esteves, matrícula número 2.902.

Nº 10.578 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Mestre José Bastos da Costa, nível 14-B, matrícula nº 276.

Nº 10.579 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuário, nível 8-A, João Guilherme Miguel, matrícula número 238.

Nº 10.580 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Operador de Carga, nível 11-B, Sebastião Pinheiro, matrícula número 2.080. — Celso Augusto Vinhaes, chefe do Escritório de Representação em Brasília.

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 10.592 — Designar os servidores Edgard Fernando Meira, Engenheiro nível 22-B, matrícula nº 903, Bruno Corrêa Lima, Desenhista nível 12-A, matrícula nº 7.100 e José Pitta Filho, Engenheiro nível 22-B, matrícula nº 1.150, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 86-65, que ficará incumbida de receber as propostas para a execução dos serviços da complementação das alvenarias do Edifício de Administração das Novas Oficinas, a realizar-se às 15,00 horas do dia 2 de dezembro de 1965, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, situada na Avenida Rodrigues Alves número 10, 2º andar.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 10.600 — Converter em multa de conformidade com o parágrafo único do art. 203, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a penalidade imposta pela Portaria nº 10.508, de 18 de outubro de 1965, ao servidor Altamiro Pimental de Araújo, Bombeiro Hidráulico nível 8-A, matrícula nº 7.751, em razão das razões apresentadas no processo nº 21.975-65.

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 10.601 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os arts. 1º e 2º da Lei número 3.906-61, o Operador de Carga e Descarga nível 11, Carlos Fernandes Coutinho Filho, matrícula número 3.883.

Nº 10.602 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.906-61, o Conferente nível 18, Antonio Pinheiro, matrícula número 1.414.

Informando que as despesas respectivas correrão por conta desta Administração, para posterior pagamento, apresento a V. S. meus protestos de elevada estima e consideração. — Celso Augusto Vinhaes.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 10.581 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, o Operador de Carga nível 11-B, Manoel Felipe de Pontes, matrícula nº 3.346.

Nº 10.582 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, o Conferente nível 18, José da Silva Pardal, matrícula nº 256.

Nº 10.583 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, o Calceteiro nível 8-A, Severino Flores Pereira, matrícula nº 8.663.

Nº 10.584 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, o Operador de Carga nível 11-B, Waldemar Gonzaga de Souza, matrícula número 3.330.

Nº 10.585 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, o Encarregado de Operação de Carga nível 14-B, Manoel dos Santos, matrícula número 2.292.

Nº 10.586 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 13-B, Silas de Souza, matrícula nº 5.002.

Nº 10.587 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965, o Oficial de Administração nível 14-B, Mario Augusto Alves, matrícula nº 480.

Nº 10.588 — Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1965 o Guarda Portuário nível 14-D, Joaquim Vieira Coutinho, matrícula número 1.314.

Portaria nº 10.557, de 17-11-65, dispensando das atribuições de substituto eventual do Fiel da Ilha do Braço Forte (DT), o Conferente nível 18, José Gomes Varela, e designando para exercer as mesmas atribuições, o Conferente nível 18, Jorge Gouvêa, matrícula nº 4.755. — Afonso Martins Costa, Chefe.

Portaria nº 10.590, de 22-11-65, designando os servidores Miguel Tolpiakow, Engenheiro nível 22-B, matrícula nº 7.755, Helena Mayerhoffer, Engenheira nível 22-B, matrícula nº 648, e Bruno Corrêa Lima, Desenhista nível 12-A, matrícula número 7.100, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa número 84-65, que ficará incumbida de receber as propostas para a construção de 340 metros lineares de muro divisorio na Avenida Rio de Janeiro, no trecho compreendido entre as ruas Almirante Mariath e Odilon Braga, a realizar-se às 15,00 horas do dia 25 de novembro de 1965, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves nº 10, 2º pavimento.

Portaria nº 10.591, de 22-11-65, designando os servidores Marcos Mayerhoffer Rissin, Engenheiro nível 21-A, matrícula nº 9.346, Bruno Corrêa Lima, Desenhista nível 12-A, matrícula nº 7.100 e Helena Mayerhoffer, Engenheira nível 22-B, matrícula nº 648, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 85-65, que ficará incumbida de

receber as propostas para o fornecimento e instalação das esquadrias de madeira e caixilhos de ferro do Edifício-Sede das Novas Oficinas, a realizar-se às 15,00 horas do dia 26 de novembro de 1965, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves nº 10, 2º pavimento.

Portaria nº 10.595, de 24-11-65, designando os servidores Sergio Nunes Magalhães, Técnico de Administração nível 19-A, matrícula nº 8.042, Hergesipo da Silva Loureiro Filho, Conferente nível 18, matrícula nº 1.209 e Rozental de Araujo e Oliveira, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 7.233, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Pública nº 450-65, que ficará incumbida de receber e julgar as propostas para exploração dos bares da Administração do Porto do Rio de Janeiro, a realizar-se no dia 26 de novembro de 1965, às 15,00 horas, no Departamento de Administração, situado à Avenida Rodrigues Alves nº 20, 2º andar. — Afonso Martins Costa, Chefe.

Portaria nº 10.540, de 29-10-65, removendo da S-P para o DE-DM-SP, o servidor Joaquim Ruiz de Gamboa Filho, Chefe da Seção do Expediente e Contencioso, matrícula 281.

Portaria nº 10.594, de 24-11-65, removendo da S-CRP, para o DA-DP-SCM, o servidor Flaviano Pinheiro da Silva, Auxiliar de Portaria nível 7, matrícula nº 6.301.

Portaria nº 10.596, de 24-11-65, designando os servidores Sérgio Nunes Magalhães, Técnico de Administração, nível 19-A, matrícula nº 8.042, Jorge Moreira Bandeira de Melo, Calceteiro nível 8-A, matrícula nº 7.653 e Saulo Magalhães Damasceno, Escriturário Interino, nível 8-A, matrícula nº 8.912, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do Processo número 21.049-65-SC.

Portaria nº 10.597, de 24-11-65, responsabilizando administrativamente, na base de 1/10 de seus vencimentos, no forma do § 1º do Art. 197, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o servidor José Pereira da Silva, Auxiliar de Maquinista, nível 8-A, matrícula nº 5.901.

Portaria nº 10.598, de 24-11-65, responsabilizando administrativamente, na base de 1/10 de seus vencimentos, no forma do § 1º do Art. 197, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o servidor Juvenil Alves Barboza, Motorista de Máquinas Industriais, nível 12-C, matrícula nº 6.037.

Portaria nº 10.599, de 24-11-65, responsabilizando administrativamente, na base de 1/10 de seus vencimentos, no forma do § 1º do Art. 197, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o servidor Lins da Silva, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 8.479.

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 10.604 — Designar os servidores Francisco Mury Glória, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 6.005, Fernando Jairo Pimentel Paiva, Engenheiro, nível 22-B, matrícula número 7.875 e Adyr Demétrio Pinheiro, Conferente, nível 18, matrícula número 6.173, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa número 449-65, que ficará incumbida de receber as propostas para aquisição de 4 (quatro) guindastes de pátio, sendo 2 (dois) de 13,6 t (30.000) libras e 2 (dois) de 50.000 libras de capacidade, de conformidade com as especificações a disposição dos proponentes na sala de reunião do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves, 10 — 2º andar, cuja concorrência realizar-se-á dia 30 de novembro de 1965, às 15 horas.

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 10.609 — Tornar sem efeito a Portaria nº 10.457, de 6-10-65, face às razões apresentadas no Processo número 21.279-65.

Nº 10.607 — Designa o Servidor Hassn Abido, conferente nível 18, matrícula nº 7.947 para, na qualidade de Vogal substituir o servidor Dirceu Abreu, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.718, na Portaria nº 10.355, de 3-9-65, a partir de 1º de dezembro em suas férias regulamentares e na Portaria nº 10.523, de 26-10-65, também de 1-12-65.

Nº 10.608 — Designar o servidor José Corrêa da Silva, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula número 7.282, para, na qualidade de Presidente, substituir o servidor Edmundo de Carvalho Almeida, conferente nível 18, matrícula nº 8.979, na Portaria nº 10.523, de 26-10-65, a partir de 1º de dezembro de 1965, em suas férias regulamentares.

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 10.593 — Designar os servidores Edgard Fernandes Meira, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 903, Bruno Corrêa Lima, Desenhista, nível 12-A, matrícula nº 7.100 e José Pitta Filho, Engenheiro, nível 22-B, matrícula número 1.150, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa número 87-65, que ficará incumbida de receber as propostas para a execução de projetos de instalações da Divisão de Transportes, a realizar-se às 15,00 horas do dia 7 de dezembro de 1965 na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, situado na Avenida Rodrigues Alves, 10 — 2º andar.

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 10.611 — Designar para Assessor desta Interventoria, o Engenheiro Sérgio Huberto Mesquita Miranda, nível 21-A, matrícula nº 7.876.

2. Informo, outrossim, que as respectivas despesas correram por conta desta Autarquia, para posterior pagamento.

Apresento a V.S. meus protestos de Celso Augusto Vinhaes, Chefe do Escritório de Representação em Brasília.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de novembro de 1962, resolve:

Nº 13 — Designar o Escriturário AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Wilson Azevedo, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade (SAD-3) do Serviço Administrativo Distrital do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo 1, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. (Proc. nº 14.700-55). Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1966 — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 14 — Dispensar o Escriturário AF-202.8-A, Wilson Azevedo, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 14.700-65). Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de

1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 15 — Designar Valdir Lima de Castro, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário de Chefe do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Wilson Azevedo. (Proc. nº 14.700-65). Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 16 — Dispensar, a partir de 21 de janeiro de 1966, o Engenheiro, do Ministério da Saúde, posto à disposição deste Departamento, Francisco Fontes Lima, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Águas e Esgotos (STD-2), do Serviço Técnico Distrital do 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Processo nº 16.973-65). Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 17 — Designar o Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Paulo de Cerqueira Aquino, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Águas e Esgotos (STD-2) do Serviço Técnico Distrital do 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento em vaga decorrente da dispensa de Francisco Fontes Lima. (Processo número 16.973-65). Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 18 — Designar o Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Armando de Bittencourt Amarante, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações (SAD-1) do Serviço Administrativo Distrital do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963 (Proc. nº 16.010 de 1965). — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 19 — Dispensar o Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Armando de Bittencourt Amarante, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário de Chefe do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Processo número 16.010-65). Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 11 — Conceder ao Desenhista P-1.001.14, B do Quadro I — P. P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo neste Departamento na qualidade de cedido pela União, Geraldo Coêlho de Carvalho, Assessor Técnico, símbolo 1-F, ajuda de custo na importância de Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros), correspondente a 3 (três) meses de vencimentos, de acordo com os arts. 127 a 130, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de sua remoção do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Recife, Estado de Pernambuco, para o 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Fortaleza, Estado do Ceará, conforme Portaria nº 500, de 4-10-1965 (Processo nº 17.922-65) Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número

1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 28 — Dispensa o Oficial de Administração, AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, à disposição deste Departamento, Gizelda Barroso Guedes de Araújo, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Águas e Esgotos (Proc. nº 790-66). Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 30 — Designar a Escrevente Dactilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Nancy Plinto Caetano, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Águas e Esgotos, em vaga decorrente da dispensa de Gizelda Barroso Guedes de Araújo. (Proc. nº 790-66). Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 29 — Remover, "ex officio", no interesse da Administração, o Oficial de Administração, AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, à disposição deste Departamento, conforme Portaria nº 303, de 13 de agosto de 1965, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, Gizelda Barroso Guedes Araújo, presentemente cedido em exercício na Divisão de Águas e Esgotos, com sede neste Estado, para o 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede em Santos, Estado de São Paulo. (Proc. nº 790-66).

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 21 — Designar o Conductor de Topografia P. 1.205-13-B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Raul Cruz de Araújo Costa, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Itaboraí, subordinada ao 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, criada pela Portaria nº 428, de 2 de setembro de 1965. (Proc. nº 14.987-65). Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 22 — Designar Hélio Borges de Menezes, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1) do Serviço Técnico Distrital do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. (Proc. nº 14.986 de 1965). — Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 23 — Nomear o Engenheiro TC-602-21-A, do Ministério da Saúde à

disposição deste Departamento, rajara Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo em comissão, símbolo de Chefe, do 10º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede Golânia, Estado de Goiás, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676 de 22 de janeiro de 1963. Proc. número 688-66). — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 24 — Dispensar o Engenheiro TC-602.21-A, do Ministério da Saúde, à disposição deste Departamento, rajara Ribeiro de Oliveira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Controle de Operação e Manutenção (S.C.O.M.), da Divisão de Águas e Esgotos, em virtude de nomeação para outro cargo. (Proc. nº 688-66). — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 26 — Designar Sebastião Ary Sá, do Quadro I-P.P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo neste Departamento na qualidade de cedido pela União, para substituir automaticamente o Chefe da Seção de Compras, símbolo 3-F, do Serviço do Material da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Processo número 5.892-65). — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 27 — Designar o Escriturário P-202.8-A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário, para substituir automaticamente o Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD), símbolo 2-F, do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Processo número 17.352-65). — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 31 — Designar o Administrador do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Luba Syvak, para substituir automaticamente o Chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial, símbolo 3-F, da Contabilidade Geral da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (Proc. nº 179-66). — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

Nº 32 — Designar, na forma do item X do artigo 91, do mesmo Regulamento, o Engenheiro TC. 602.22.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Antônio Libânio Teixeira, Chefe do Serviço Técnico Distrital do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para substituir automaticamente o Chefe daquele Distrito, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (Proc. nº 6.122-65). — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1966. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

CONCURSOS PÚBLICOS

OFICIAL JUDICIÁRIO

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO Nº 934

PREÇO: — Cr\$ 130

★

AUXILIAR DE PORTARIA

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO Nº 934-A

PREÇO: — Cr\$ 130

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Conselho Deliberativo

da Reunião nº 134-48-65 — Realizada em 8 de dezembro de 1965.

Os oito dias do mês de dezembro mil novecentos e sessenta e cinco, sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, José Maria Gomes, Leodgard Fernandes Rodrigues, Azer Moreira, Marcílio Nolding da Costa e Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral; ausentes, por motivo justificado, os Senhores Conselheiros Alim Cambrala Netto e seu Suplente Ubirajara Carlos Sevalho; tem início quinze horas e trinta minutos a reunião número 134-48-65. Durante o expediente são distribuídas as Atas das Reuniões números 130-44-65 e 45-65, lidas e a seguir, aprovadas pelo Senhor Presidente, continuando, sobre o Senhor Assessor José Carlos Pontual de Lemos, a leitura da carta do ex-Conselheiro Paulo de Andrade, de agradecimento pelas manifestações que recebeu por ocasião de despedida, sendo transcrita: "Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1965. O Sr. Conselheiro Senhor Engenheiro Alim Pedro. Prezado amigo: Por um por um especial, recebi, em meu apartamento, o Ofício número 1.282, de 24 de novembro de 1965, agradecendo-me, convidando-o a entrar, mas, infelizmente, pela urgência em regressar não pôde aceitar o convite. Ao conhecimento dos termos do convite, tive grande surpresa, não cortesia da rápida entrega, pois o amigo bem sabe em que conta tenho, mas pelo que nele pude deixando-me confuso pelo modo que me distinguiu. Aliás, quando em 24 de novembro próximo passado, fui convocado ao Conselho ter terminado o mandato, agradecendo e despedindo-me, ouvi do caro amigo expressões amáveis que só uma velha amizade poderiam despertar, mas, ao mesmo tempo, parecia pensar que a despedida da hora era difícil em que vivemos e, de nossas preocupações em geral e julgar os problemas que nos subornados, estávamos praticando o culto da amizade, do respeito e da cordialidade. Eramos como família! Nenhum de nós estava em era sentinela perdida que se avia, tínhamos protegidos nossos olhos! Era como se uma rede magra nos envolvesse, bastando um toco para que o conjunto entrasse em ressonância! Um simples apêlo isentava o bastante para que outras clamassem! O que ouvi do Presidente do Conselho, naquele dia, era a que ainda há uma "Clareira" de amizade brasileira, fluminando nos olhos e alimentando nossas esperanças. A função pública não exclui o amor do coração! Agradeço, as suas expressões de bondade com que brindou e que mesmo ditadas pela exaltação da amizade, constituem um estímulo. É portanto desculpado afirmar que me sinto escravidão do convívio amável, íntimo e caloroso que pude desfrutar nos dias de colegado no DNOS, levando magnífica recordação e sentimentos. A todos, um abraço agradável. Paulo de Andrade Costa." Agradeço o conhecimento, pelo Senhor Presidente, do convite para a cerimônia religiosa do Conselho de Maria Thevenard da Silva, da para o dia 18 do corrente, passando à Ordem do Dia é iniciado o exame dos processos em pauta, analisados pelos Senhores Assessores João Vicente Portela e José Carlos Pontual de Lemos, devidamente considerados os

assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução número 1.095-765-65, referente ao Processo 1.765-63, aprovando Termo Aditivo ao Contrato número 22-65, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços de canalização e revestimentos de arrolho, em Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 1.096-766-65, oriunda do Processo número 3.944-63, aprovando Ato do Senhor Diretor-Geral de 12-11-65, que concede, sem a formalidade de aditivo, visando a conclusão das obras a prorrogação do prazo por mais cento e oitenta dias do Contrato número 137-63, para os serviços de regularização de rio, em Curitiba, no Estado do Paraná. Resolução nº 1.079-767-65, procedente do Processo nº 9.771-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato número 40-65, para alteração do valor dos serviços, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução de canalização em Carangola, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 1.098-768-65, oriunda do Processo número 3.920-65, aprovando Termo de Contrato, para estudos e complementação do projeto do sistema de esgoto de Alagoínas, no Estado da Bahia. Resolução número 1.099-769-65, relativa ao Processo número 13.342-65, aprovando Termo de Contrato, para fornecimento de equipamentos destinados aos serviços de abastecimento de água de Alagoínas, no Estado da Bahia. Resolução número 1.100-770-65, correspondente ao Processo número 3.720-65, aprovando Termo de Contrato, para os serviços de prosseguimento de canalização e revestimento de arrolho em Venâncio Aires, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 1.101-771-65, proveniente do Processo número 9.027-64, aprovando Termo de Contrato, para fornecimento de equipamentos destinados aos serviços de abastecimento de água de Maranguape, no Estado do Ceará. Resolução número 1.102-772-65, referente ao Processo número 6.502-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato número 158-65, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços contratados para o sistema de abastecimento de água de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 1.103-773-65, referente ao Processo número 9.684-65, aprovando Termo de Contrato, para execução dos serviços de construção de pontilhões sobre arrolho, em Canela, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 1.104-774-65, oriunda do Processo número 4.453-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato número 188-64, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços de dragagem de canais, no 7º DFOS, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 1.105-775-65, procedente do Processo número 9.021-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 78-65, para o fornecimento de tubos às cidades de Minas Gerais. Resolução número 1.106-776-65, oriunda do Processo número 9.021-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 70-65, para o fornecimento de tubos e peças diversas destinadas aos serviços de abastecimento de água de Itanhandu, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 1.108-778-65, relativa ao Processo número 7.279-64, autorizando restituição das cauções referentes ao Contrato número 197-64, para execução dos serviços de abertura de canal em Jundiá, no Estado de São Paulo. Resolução número 1.109-779-65, elaborada na presente Reunião, recomendando a conveniência da adoção de critérios normativos para a aquisição de imóveis para moradia de Chefes de Distritos. Quanto ao Processo de número 11.196-63, é retirado da pauta por so-

licitação do Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta, e sugerida a transferência da decisão final para a próxima Reunião. Em se tratando do Processo de número 1.763-63, após discussões gerais, fica estabelecido que voltará em diligência, à Procuradoria Geral, para receber seu pronunciamento. As dezessete horas e cinco minutos é encerrada a Reunião, sendo convocada outra para a próxima sexta-feira, dia dez, às quinze horas. E, para constar, eu, *Judith da Silva Camilo* Assistente, alvro a presente Ata que val por mim assinada e pelo Senhor Presidente *Alim Pedro*.
Ata da Reunião nº 135-49-65 — Realizada em 10 de dezembro de 1965
Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira, Marcílio Nolding da Motta e Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral; ausentes, por motivo justificado, os Srs. Conselheiros Alberto Cambrala Netto e seu Suplente Ubirajara Carlos Sevalho; tem início às quinze horas e trinta minutos a Reunião nº 135-49-65. Durante o Expediente, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Conselheiro Marcílio Nolding da Motta as conclusões sobre o Processo de nº 11.196-63, referente à ampliação do valor contratual dos serviços realizados pela firma S. Manela S.A. — Engenharia e Construções, em Juiz de Fora, Minas Gerais, retirado da pauta da Reunião número 134-49-65, para verificação. O Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta inicia congratulando-se pelo trabalho do Executivo referente ao cálculo do reajustamento em foco. Esclarece que o 7º DFOS, às fls. s/nº, do referido Processo, apresenta minucioso estudo sobre o assunto. Não houve aumento de serviços contratados, apenas o índice de cálculo de reajustamento é que sofreu alteração. Propõe que seja aceita a proposta do Sr. Diretor-Geral, nada havendo em contrário. Continuando os trabalhos, passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Srs. Assessores João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devidamente considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução nº 1.110-780-65, referente ao Processo nº 7.551-65, aprovando Termo Aditivo ao Contrato número 222-65, para alteração da cláusula Quinta do contrato originário, destinado aos serviços de escavação de terra e derrocamento em Jequié, no Estado da Bahia. Resolução número 1.111-781-65, oriunda do Processo número 13.118-63, aprovando Termo Aditivo ao Contrato nº 42-64, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços de acabamento de dique de proteção em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 1.112-782-65, procedente do Processo número 6.059-63, aprovando Termo Aditivo ao Contrato nº 322-63, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, da realização de Estudos dos recursos hidráulicos de bacias de rios, no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução nº 1.113-783-65, oriunda do Processo número 764-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 110 de 1965, para fornecimento e instalação de equipamentos Transceptores de Banda Lateral Única em vários Distritos do Departamento. Resolução número 1.114-784-65, relativa ao Processo nº 6.903-63, autorizando a restituição das cauções referentes ao Contrato nº 242-63, para a execução de aterro nos alagados de Maceió, no Estado de Alagoas. Resolução nº 1.115-785-65,

correspondente ao Processo nº 7.116 de 1963, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 312 de 1963, para prosseguimento das obras complementares de saneamento de rio em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 1.116-786-65, proveniente do Processo nº 6.015-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato nº 173-64, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços de canalização e revestimento de arrolhos, em Estância Velha, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 1.117-787-65, referente ao Processo nº 5.770-65, aprovando Termo de Contrato, para assentamento de adutora em Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 1.118-788-65, oriunda do Processo nº 11.049-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 89-65, para fornecimento de tubos de cimento e amianto, destinados aos serviços de abastecimento de água de São João Evangelista, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 1.119-789-65, procedente do Processo nº 7.958-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 227-63, para execução dos serviços de canalização e revestimento de arrolho em Nova Prata, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 1.120-790-65, oriunda do Processo nº 13.633-65, autorizando, excepcionalmente, a adjudicação de realização de Estudos e elaboração de Projetos para o serviço de abastecimento de água de Lins, no Estado de São Paulo. Resolução nº 1.121-791-65, relativa ao Processo nº 11.196-63, aprovando Termo Aditivo ao Contrato número 57-64, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços de saneamento de córrego, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 1.122-792-65, correspondente ao Processo nº 6.597-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato nº 170-64, para alteração da cláusula Décima, acrescentando ao prazo originário mais sete meses, destinados à execução dos serviços de dragagem de canais no 13º DFOS. Resolução nº 1.123-793-65, proveniente do Processo nº 11.952-64, resolve: 1) — Retificar a Resolução número 619-289-65, de 3 de junho de 1965, no item Aprovar o Termo de Contrato nº 42, de 20 de maio de 1965, para: Aprovar o Termo de Contrato nº 42, assinado em 20 de abril de 1965; 2) — Aprovar o Termo Aditivo ao Contrato nº 42-65, e a cessão de direitos e obrigações de uma determinada firma para outra, cujos serviços se destinam à construção de adutora em Nova Lima, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 1.124-794-65, referente ao Processo nº 9.025-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato nº 2-65, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços de canalização e revestimento de córrego, em Barbacena, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 1.125-795-65, oriunda do Processo nº 11.375-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato nº 147-65, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no 7º DFOS. Resolução número 1.126-796-65, procedente do Processo nº 1.782-63, aprovando Termo Aditivo ao Contrato nº 27-63, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços de canalização pluvial em Sapucaia, no Estado do Rio Grande do Sul. Quanto ao Processo de nº 3.681-65, constante da presente pauta, foi retirado, ficando sua decisão final para a próxima Reunião. A seguir, são distribuídas cópias da Minuta da Resolução nº 1.127-797-65, com referência à prorrogação de prazo dos contratos de serviços, em vigência no DNOS. O Senhor Presidente esclarece que o objetivo da Resolução em apreço, é de interesse tanto do Deliberativo como do Executivo. É uma sugestão conveniente para a defesa comum de ambas

As partes, uma colaboração com o zelo constante da Direção-Geral, sempre receptiva às manifestações do Conselho, em se tratando de recomendações oportunas e muitas vezes, necessárias ao resguardo do interesse público e do bom funcionamento da burocracia autárquica. Após seguidos debates, a minuta é aprovada por todos os Senhores Conselheiros, com exceção do Senhor Gal. Nelson Felício dos Santos, impedido por força do que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei número 4.089, de 13 de julho de 1962. Prosseguindo, o Sr. Assessor José Carlos Pontual de Lemos lê o ofício do Senhor Diretor-Geral, comunicando a criação da Divisão de Hidráulica Experimental, como órgão integrante do DNOS, tratando-se de um setor de trabalho novo para a autarquia e para o próprio país. O Conselho aprecia a minuta de decreto, tomando conhecimento, sendo a seguir designado o Senhor Consultor Jurídico, Bel. Uriel de Rezende Alvim, de apreciar e redigir a Resolução, para posterior aprovação. As dezesseis horas e quarenta minutos é encerrada a Reunião, sendo convocada outra para a próxima quarta-feira, dia quinze de dezembro. E, para constar, eu, Judith da Silva Camillo, Assistente, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente Alim Pedro. — *Judith da Silva Camillo*, Assistente. — Aprovada na Reunião de 5.1.66. — *Alim Pedro*, Presidente.

Ata da Reunião n.º 136-50-65 — realizada em 15 de dezembro de 1965.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Srs. Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, José Maria Gomes, Leodgard Fernandes Rodrigues, Eliezer Moreira, Marcilio Nolding da Motta e Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral; ausentes, por motivo justificados, os Srs. Conselheiros Alberto Cambraia Netto e seu Suplente Ubirajara Carlos Sevalho; tem início, às três horas e quarenta minutos, a Reunião n.º 136-50-65. Durante o Expediente é distribuída a Ata da Reunião n.º 132-46-65, lida e a seguir aprovada. O Sr. Presidente sugere aos Srs. Conselheiros, para que se faça uma Resolução no sentido de que as publicações das Atas das Reuniões do Conselho, possam ser feitas na Imprensa da Guanabara e não na Imprensa Nacional, em Brasília, como até agora tem sido realizado. Passando à Ordem do Dia é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devidamente considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução número 1.128-798-65, referente ao Processo n.º 7.549-65, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento das obras de regularização do Rio Ivo, em Curitiba, no Estado do Paraná. Resolução n.º 1.129-799-65, oriunda do Processo n.º 6.852-65, aprovando Termo de Contrato, para execução dos serviços de prosseguimento da canalização e revestimento de afoios, em Carazinho, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 1.130-800-65, procedente do Processo n.º 2.546-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato n.º 79-64, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços de dragagem de canais no 8º DFOS. Resolução n.º 1.131-801-65, originada do Processo n.º 11.536-64, aprovando ato do Sr. Diretor-Geral, de 14-12-65, que concedeu, sem Termo Aditivo, visando a conclusão das obras, prorrogação do prazo contra-

tual, por mais noventa dias, do Contrato n.º 101-65, para assentamento da rede de abastecimento de água de Belém, no Estado do Pará. Resolução n.º 1.132-802-65, relativa ao Processo n.º 11.424-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato n.º 80-65, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento dos serviços de dragagem das barras e trechos flúvio-marítimos de rios em Campo Grande, no Estado da Guanabara. Resolução n.º 1.133-803-65, correspondente ao Processo número 2.304-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato n.º 81-64, para alteração dos custos, em consequência de reajustamentos concedidos, dos serviços de dragagem de canais, em Campo Grande, no Estado da Guanabara. Resolução n.º 1.134-804-65, proveniente do Processo número 6.820-64, autorizando a restituição de cauções relativas ao Contrato número 60-65, para o fornecimento de tubos de ferro fundido destinados a diversas cidades do Estado de Minas Gerais. Resolução n.º 1.135-805-65, referente ao Processo n.º 6.643-63, autorizando a restituição de cauções relativas ao Contrato n.º 46-64, para o fornecimento e assentamento das tubulações e pertences da 2ª adutora dos Pilões, em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. Resolução n.º 1.136-806-65, oriunda do Processo n.º 10.915-65, aprovando Termo de Convênio entre o DNOS e o Departamento de Saneamento do Estado de Sergipe, para execução dos serviços de abastecimento d'água de Aracaju, no Estado de Sergipe. Resolução n.º 1.137-807-65, procedente do Processo n.º 1.879-64, autorizando a restituição de cauções relativas ao Contrato n.º 47-65, para o fornecimento de hidrômetros para cidade de São Carlos, no Estado de São Paulo. Resolução n.º 1.138-808-65, originada

do Processo n.º 15.903-65, autorizando excepcionalmente, a adjudicação de realização de Estudos e laboração de Projetos para a retificação e dragagem do Rio das Antas, no Estado do Paraná. Resolução n.º 1.139-809-65, relativa ao Processo n.º 9.970-63, aprovando aumento do valor do Contrato n.º 294-63, decorrentes de reajustamento de preços, de acordo com os critérios normativos da Resolução n.º 678-348-65, para a realização de serviços em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 1.140-810-65, correspondente ao Processo n.º 302-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato n.º 122-64, em consequência da alteração do prazo contratual originário da cláusula Décima, acrescentando mais quatro meses, destinados aos serviços de canalização de córrego em Ipameri, no Estado de Goiás. Resolução número 1.141-811-65, proveniente do Processo n.º 3.688-64, aprovando aumento do valor do Contrato n.º 120-64, decorrente de reajustamento de preços, de acordo com os critérios normativos da Resolução n.º 678-348-65, para a execução de serviços em Mococa, no Estado de São Paulo. Resolução número 1.142-812-65, referente ao Processo n.º 6.674-62, aprovando aumento de valor do Contrato n.º 73-64, decorrente de reajustamento de preços, de acordo com as normas da Resolução n.º 678-348-65, para os serviços executados em rios, no Estado de Minas Gerais. O Sr. Diretor-Geral faz a comunicação de que o Senhor Presidente da República determinou a preparação do Programa Financeiro de 1966, até o dia vinte do corrente. Todos os Ministérios e os órgãos integrantes da administração direta deverão encaminhar ao Ministério do Planejamento a especificação das dotações orçamentárias, que devem constituir o Fundo de Reserva para o exercício de 1966, observando a per-

centagem de vinte por cento só das despesas variáveis, estabelecida na Lei Orçamentária, em vigor no próximo ano. O Sr. Presidente designa o Sr. Conselheiro Marcilio Nolding da Motta para acompanhar o relato da Proposta Orçamentária do DNOS, a fim de que na Reunião vindoura possa ser apreciada pelo Conselho. A dezesseis horas e quinze minutos, encerrada a Reunião, sendo convocada outra para a próxima sexta-feira, dia dezessete, às quinze horas. E, para constar, eu, Judith da Silva Camillo, Assistente, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente Alim Pedro. — *Judith da Silva Camillo*, Assistente. — Aprovada na Reunião de 5-1-66. — *Alim Pedro*, Presidente.

7º D.F.O.S.

PORTARIA DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 141, de 19 de março de 1965, do Sr. Diretor-Geral deste Departamento resolve

N.º 126 — Dispensar, a pedido, senhor Jurandir Alves da Silva, a função de Trabalhador de Campo, com o salário mensal de Cr\$ 32,40 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), admitido pela Portaria número 54, de 19 de abril de 1965, a Tabela de Pessoal Temporário, conforme processo n.º 2.718-65 — *Henrique Kale Júnior*, Engº Chefe do DFOS.

(Proc. 16.878-65)

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 238.1/65 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

Opina favoravelmente em pedidos de aforamento de terrenos de Marinha

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos processos C.N.P.V.N. 567-65 e D.N.P.V.N. 18.519-65, o que solicitou o Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo e o que ficou deliberado na CCXXXVIII Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de outubro de 1965, observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213-65, resolve opinar favoravelmente à concessão do aforamento de terreno marinho situado à Av. Saturnino Brito, Praia Comprida, Espírito Santo, em favor do cidadão brasileiro Hylson Sarmento Batalha.

Sala das Reuniões, 12 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 240.1-65 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

Opina favoravelmente em pedidos de aforamento de terrenos de Marinha

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos processos C.N.P.V.N. 596-65 — 446-65 — 425-65 — 455-65 — 587-65 e 588-65, o que solicitaram as Delegacias do SPU nos Estados de Guanabara e Ceará e ainda o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve opinar favoravelmente aos pedidos de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

1 — do situado na Av. Atlântica beneficiado com o prédio nº 3.210, correspondente ao apartamento 3 do Edifício São Carlos em nome do cidadão brasileiro Armand Vince Frucço;

IMPÔSTO SÔBRE RENDAS E PROVENTOS

Lei n.º 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação n.º 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

2 — do situado na Praia do Flamengo, beneficiado com o prédio número 164, correspondente ao apartamento 1.204, em nome do cidadão brasileiro Gemarino Laino;

3 — do situado na Rua Urbano dos Santos, Urca, designado por lote 12-C, quadra 1, beneficiado com o prédio nº 17, em nome do cidadão brasileiro Thalmio Xavier Barbosa;

4 — do situado na Praça 11 de Junho, beneficiado com o prédio número 451 e 457, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Luiz da Silva Simões;

5 — do situado na Rua Castelo Branco, antigo lote 12, da Quadra A, beneficiado com o prédio nº 277, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Francisco José Gomes de Almeida;

6 — do situado na Rua Pessoa de Barros, beneficiado com o prédio número 26, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Elias Apóstolo Marchetto;

7 — do situado na Avenida Francisco Bicalho, esquina da Rua Francisco Eugênio, nesta cidade, em nome da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;

8 — do situado na Ladeira do Vicente, Paquetá, beneficiado com o prédio nº 18, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro José Homem da Costa;

9 — dos designados por lotes 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra 8 da Rua C, do P.A. 19.44, situados na Vila Turismo, Avenida dos Democráticos em nome do cidadão português António de Albuquerque Silva;

10 — do situado na Av. Rui Barbosa, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 636, e correspondente ao apartamento nº 1.306 — bloco C em nome do cidadão brasileiro Mário Gandra Bittencourt;

11 — do situado na zona portuária de Mucuripe, Ce, pretendido pela Defesa Sanitária Vegetal.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1965. — *Benjamin Eurico Cruz*, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 241.5-65, DE 21 DE OUTUBRO DE 1965

Cria a Sociedade de Economia Mista — Terminais Salineiros do Nordeste S/A

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos processos C.N.P.V.N. — 540-65, e o que ficou deliberado na CCXLI Reunião, Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 1965, observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

I — Constituir, nos termos do artigo 26, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, sociedade de economia mista destinada à exploração dos terminais salineiros do Rio Grande do Norte sob a denominação de "Terminais Salineiro do Nordeste S.A."

II — Determinar que a participação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis na Sociedade, seja, no mínimo de 51 por cento das ações.

III — Aprovar o estatuto da Sociedade, que com esta baixa, devidamente rubricado pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 242.1-65 — 26 DE OUTUBRO DE 1965

Opina favoravelmente em pedido de aforamento de terreno de Marinha

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos processos C.N.P.V.N. — 598-65, o que solicitou a Delegacia do Serviço de Patrimônio da União no Estado da Guanabara e o que ficou

deliberado na reunião plenária realizada no dia 26 de outubro de 1965 observado o disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213-63, resolve opinar favoravelmente à concessão do aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

1 — do situado na Av. Atlântica, beneficiado com o prédio nº 1.136 correspondente ao apartamento nº 1 em nome da cidadã brasileira Elzi Bastos Perissé;

2 — do situado na Praia do Flamengo, beneficiado com o prédio número 13, correspondente ao apartamento nº 409, em nome da cidadã brasileira Maria Nazaré de Farias Castro e outros.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 242.3-65, DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos processos C.N.P.V.N. — 319-64 e o que ficou deliberado na CCXLI Reunião, Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 1965, observado o disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve aprovar, sem aumento de despesa, e em substituição ao que o foi pela Portaria MVOP-86, de 19 de fevereiro de 1965, o Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo Portuário Nacional no Porto de Imbituba, SC., e Encargos Diversos e Implantação do Plano Portuário Nacional, que com esta baixa, devidamente rubricados pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 244.1-65 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza concessão de crédito rotativo

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Proc. CNPVN-611-65 e DNPVN-20.885-65, e o que ficou deliberado na CCXLIV Reunião, Ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 1965, resolve autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder crédito rotativo ao Chefe da Divisão Financeira — Dr. Miguel Marzullo — no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para aplicação dentro das normas previstas na Portaria número 4.018-DG, de 24 de agosto de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro de 1964.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 244.2-65 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza aforamento de terreno de Marinha.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo CNPVN-577-65, o que solicitou a Delegacia do Serviço de Patrimônio da União no Estado da Guanabara e o que ficou deliberado na CCXLIV Reunião Plenária, realizada no dia 4 de novembro de 1965 observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve opinar favoravelmente, no que respeita às atribuições do Departamento de Portos e Vias Navegáveis ao pedido de aforamento do terreno de marinha situado na rua Cândido Gaffrêe nº 27, GB, correspondente ao aptº nº 101, em nome do cidadão brasileiro Adalberto Cerqueira Fontes.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 244.3-65 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1965

Aprova projeto que liga Ilha do Frade à Ilha de Vitória-ES

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos Processos CNPVN 120-65 e DNPVN 15.550-65 e o que ficou deliberado na CCXLIV Reunião, Ordinária, de 4 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963,

Considerando sanadas as falhas que justificaram a denegação, através da Resolução 138.4-64 de 20 de outubro de 1964, do projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Vitória-ES, para construção de atêrro ligando a Ilha do Frade à Ilha de Vitória, naquele Estado, resolve aprovar projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Vitória, ES, para ligação da Ilha do Frade à Ilha de Vitória no Estado do Espírito Santo conforme planta que com esta baixa devidamente rubricada pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sem ônus para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 244.6-65 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza aforamento de terreno de Marinha.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo CNPVN.490-65, o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado de Pernambuco e o que ficou deliberado na CCXLIV reunião plenária realizada no dia 4 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei 4.213-63, resolve opinar favoravelmente, no que diz respeito às atribuições do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, ao pedido de aforamento do terreno de marinha situado à rua Praia de Santa Rita na parte posterior dos prédios ns. 299, 307 e 313, freguesia de São José, em Recife-PE, em nome da firma Mesbla S.A.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 245.1-65 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

Aprova aforamento de terreno de Marinha.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo CNPVN.620-65, o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco e o que ficou deliberado na CCXLIV reunião plenária realizada no dia 10 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213-63, resolve opinar favoravelmente, no que diz respeito às atribuições do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao pedido de aforamento de terreno de marinha beneficiado com os prédios números 804, 812, 822, 836, 838, 849, 852, 858, 864, 868, 878, 880, 886, 892, 900, 908 e 912 à rua Imperial números 9, 17, 23, 31, 37, 39, 47, 51, 55, 59, 65, 69 e 75 da Travessa do Tavares e nº 44 da Travessa Padre Acevedo, freguesia de São José, em Recife-PE, em nome da firma Borrione S.A.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 245.2-65 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

Opina favoravelmente em pedidos de aforamento de terrenos de Marinha.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-572-65, 578-65, 602-65, 608-65, 609-65 e DNPVN-20.000 de 1965 20.296-65, 19.938-65, 19.939-65, 19.866-65 e 19.871-65, o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, Ceará e Espírito Santo e o que ficou deliberado na CCXLIV reunião plenária realizada no dia 11 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213-63, resolve opinar favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — o do situado na Rua General Sampaio, GB, beneficiado com o prédio nº 2 em nome da firma Ribeiro de Abreu Comércio e Indústria S.A.

2 — o do situado na Rua Osório de Almeida, GB, designado por lote 23-24, da quadra 2, beneficiado com o prédio nº 75, Urca a fração ideal do 1/3, correspondente ao aptº 201 em nome dos cidadãos italianos Luciano Viola e Graziella Gila Viola.

3 — o do situado à Praia de Icaraí 39, aptº 1.001, lote nº 2.519, fração ideal de 17,95/643, em Niterói-RJ, em nome da Sra. Saphira Pereira Cardoso Machado.

4 — o do situado à Rua Aurea Lima, lote nº 2.521, Niterói, RJ, integrant edo imóvel nº 50 em nome da Sra. Maria Amélia de Oliveira e outros;

5 — o do situado na Praia de Ira-grante do imóvel nº 50 em nome da João Batista de Carvalho.

6 — o do situado na Avenida Vitória nº 160, Espírito Santo, em nome da cidadã brasileira Dilma de Souza Macedo.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 245.3-65 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

Baixa de material do 1º DPVN

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-397-65 e DNPVN-19.204-65 e o que ficou deliberado na CCXLIV Reunião Ordinária, realizada dia 10 de novembro de 1965, resolve autorizar a Baixa do automóvel Ford Sedan 2 portas ano 1938 motor nº 50.430.376, registro nº 201, inventariado em 10 de novembro de 1964, localizado na sede do 16º DPVN.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 245.5-65, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza concessão de crédito rotativo ao Chefe da Seção de Comunicações.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-625-65 e DNPVN-19.290-65 e o que ficou deliberado na CCXLIV Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de novembro de 1965, resolve autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder crédito rotativo mensal de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) à funcionária Maria das Dores Silveira, Chefe da Seção de Comunicações da Subdiretoria de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para aplicação nas normas da Portaria 4018-63-DG.

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 245.6-65, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

Recusa aprovar projeto de loteamento do terrapleno oeste da Barra do Rio Grande.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-294-65 e DNPVN-17.482-65 e o que ficou deliberado na CCXLV Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de novembro de 1965, resolve:

1 — Denegar aprovação ao projeto de loteamento elaborado pelo Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais-RS, para o Terrapleno Oeste da Barra do Rio Grande, RS.

II — Recomendar ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis que o novo projeto obedeça ao seguinte critério:

- reserva de áreas para expansão de indústrias e comércio (70%);
- previsão de acesso fácil com avenidas amplas até este local;
- delimitação de áreas destinadas a residências do pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Departamento Estadual de Portos Rios e Canais e outros órgãos ligados à atividade do Porto (20%);
- reserva de áreas para outras finalidades de cunho social para os residentes mencionados no item 1 — (10%).

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 246.3-65, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza o Diretor-Geral a manter entendimentos com o BID

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo CNPVN 635-65, o que foi solicitado pelo Diretor-Geral do ... DNPVN pelo seu Ofício n.º 2093, de 11 de novembro do corrente e o que ficou deliberado na CCXLV Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 1965, resolve autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a manter entendimentos com o Banco Interamericano do Desenvolvimento para obtenção de financiamento parcial para a execução de:

- dragagem dos canais da barra de Paranaguá;
- cais de petroleiro (ampliação)
- cais de carga geral (ampliação).
- silos.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 246.4-65, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

Aprova alteração do programa do Fundo Portuário Nacional para os Portos de Cabedelo, Santos, Itajaí e construção de portos novos.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-322-64 e DNPVN-20.151-65 e o que ficou deliberado na CCXLVI Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1.º do Art. 6.º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve aprovar sem aumento de despesa, em substituição ao que o foi pela Portaria n.º 86, de 19 de fevereiro de 1965, o Programa de Aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional nos Portos de Cabedelo, Santos, Itajaí e Portos Novos, que com esta baixam, devidamente rubricados pelo Chefe da Secretaria do CNPVN.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 247.2-65, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-630-65 e 21.210-65, o que solicitou a Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco e o que ficou deliberado na CCXLV Reunião plenária realizada no dia 16 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1.º do Art. 6.º da Lei n.º 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, resolve opinar favoravelmente, no que respeita às atribuições do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, ao pedido de aforamento do terreno de marinha, beneficiado com os prédios ns. 1.089 e 1.189, à Rua Imperial, freguesia de São José, Recife-PE, em nome da Sra. Juvelina Cortez Nejaím.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

RESOLUÇÃO Nº 248.3-65, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza reajustamento do aluguel de prédio em São João da Barra-RJ

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN 575-65 e DNPVN 10.300-65, e o que ficou deliberado na CCLVIII Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 1965, resolve:

I — Recomendar ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a lavratura de novo contrato de aluguel do prédio onde está situada a sede da 1.ª Residência do 14.º Distrito de Portos e Vias Navegáveis em São João da Barra-RJ.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN

Ata da 203ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dez de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:
Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Fernando V. de Miranda Carvalho, DG/DNPVN.

Léo Magarinos de Souza Leão, CMM.

Waldo Mário da Costa Araújo, CNT.

Benjamim Eurico Cruz, MTPS.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá número dez, nesta Cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima terceira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA — Lida, discutida e posta em votação, é aprovada a Ata da 202ª Reunião Ordinária, com a seguinte declaração do Conselheiro Léo Magarinos, relativamente à aprovação do Termo de Reajustamento da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio, processo C.N.P.V.N.-68-64. Declara que o seu voto-favorável, então dado, diz respeito apenas aos termos em que foi lavrado o Termo de Reajustamento e não ao reajustamento propriamente dito de vez que, na 121ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 1964, o Conselho discutiu e aprovou o reajustamento do contrato. O Termo discutido na reunião anterior foi lavrado em consonância com o que ficou deliberado naquela reunião. *Comunicações* — O Conselheiro Diretor-Geral informa que, mais uma vez, foi procurado por agentes da AIO que se propuseram financiar obras nos portos de Santos, Paranaguá e São Francisco do Sul.

O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) pergunta: 1º — pelo expediente que o Conselho deverá enviar ao Ministro da Viação sobre a renovação do Conselho, tendo em vista que três de seus membros terão seus mandatos extintos em 27 de junho próximo; 2º — ao Diretor-Geral, se os adicionais aprovados pelo C.N.P.V.N., na reunião realizada no dia 28 de abril de 1964, sobre as tarifas do porto de Vitória, estão sendo cobrados pela Administração do Porto. O Conselheiro Diretor-Geral fica de oportunamente responder. O Conselheiro Benjamim Cruz (MTPS) fala de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, dispendo sobre profissão de trabalhadores na movimentação de mercadorias em armazéns, trapiches, etc., para embarque e desembarque por via marítima. Considera necessário o exame urgente do processo, que ora entrega ao Presidente, pelo Conselho de vez que, se transformado o projeto em lei, alterar-se-ão alguns dos conceitos hoje adotados pelo C.N.P.V.N. O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) para transmitir ao Diretor-Geral que o Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro reclama contra a demora de solução pelo D.N.P.V.N. sobre diversos projetos de obras para ali encaminhados. O Presidente, ressaltando a urgência que precisa ser dada ao processo que reformula o Decreto nº 60-61, informa que, na próxima reunião, o assunto estará em pauta para discussão e, se possível, votação. Esclarece que o D.N.P.V.N., quando propôs essa modificação, não enviou qualquer sugestão ao Conselho, pelo que elaborou o projeto, já distribuído aos Conselheiros. Continua o Presidente para informar sobre o Decreto número 54.520-65, que torna nulos os acordos firmados em 1962 e 1963 com a Federação Nacional dos Portuários. Respondendo a consulta que a propósito fez a Cia. Docas de Santos decidiu o Ministro da Viação que as administrações de porto continuem a pagar os salários e vantagens que os portuários vinham recebendo até a última alteração do acordo de que trata o art. 2º do mesmo Decreto. Continua para falar da reunião havida com o Ministro da Viação, visando a uma solução para incrementar a navegação fluvial. Informa que os 3 pontos básicos que apresentou na reunião anterior foram aceitos em princípio, ficando o Conselho de elaborar estudo a respeito, em colaboração com a Comissão de Marinha Mercante. *Ordem do Dia* — O Conselheiro Benjamim Cruz (MTPS) apresenta parecer oral ao processo CNPVN-311-65, que trata de aforamento de terreno de marinha no Estado do Pará em favor de Adolfo Carolino Pereira Carneiro. Tratando-se de área não localizada em zona de interesse portuário, segundo informa o Chefe do Distrito do DNPVN local, propõe que o Conselho opine favoravelmente ao que foi solicitado, naquilo que diz respeito às atribuições do D.N.P.V.N. Posta em debate e votação a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução 203.1-65). O mesmo Conselheiro apresenta parecer verbal ao processo CNPVN-115-64 referente à concessão de adiantamento de Cr\$ 1 milhão ao Chefe do Serviço de Documentação do DNPVN para a aquisição de livros técnicos. Lembra que o Conselho já autorizou um adiantamento no valor de Cr\$ 1 milhão e o pedido encontra amparo no Código de Contabilidade Pública, razão porque propõe a sua aprovação. Posta em discussão e votação, o adiantamento é aprovado pelos votos dos Conselheiros Diretor-Geral, Léo Magarinos (CMM) e Benjamim Cruz (MTPS) e contra o voto do Conselheiro Waldo Araújo (CNT) por não ter acompanhado o processo o programa de aplicação desses recursos (Resolução nº 203.2-65). Ainda o Conselheiro Benjamim Cruz (MTPS) apresenta parecer verbal ao processo CNPVN — 294-64, referente à tomada

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

REGULAMENTO GERAL PARA EXECUÇÃO
DA LEI Nº 4.117 — DE 27 DE AGOSTO DE 1962

DIVULGAÇÃO Nº 882 (Suplemento),

PREÇO Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

de contas da Administração do porto de Cabedelo relativo ao exercício de 1958. Fala sobre o Relatório da Junta de Tomada de Contas naquele porto que opina pela glosa, na parte de pessoal, da importância de Cr\$ 1.566.324,90 e no valor de Cr\$ 82.946,50 na parte de obras. Conclui o Relator propondo que o Conselho opine favoravelmente à aprovação dessa Tomada de Contas, mantidas as glosas efetuadas pela Junta respectiva e recomendando-se que o saldo apresentado de Cr\$ 1.901.783,10, seja recolhido ao Banco do Brasil S. A., pelo Concessionário, até trinta dias depois da aprovação da Tomada de Contas, importância essa que constituirá a primeira parcela da conta "Resultados a Compensar", prevista no parágrafo 4º do art. 19 da Lei número 3.421, de 10 de julho de 1953. Posta em debate e votação, a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução nº 203.3-65). A seguir o Presidente anuncia a votação do processo CNPVN-406-65 — disposto sobre Estatutos de Sociedades de Economia Mista para concessionários de serviços portuários. A pedido do plenário, o assunto é adiado ficando, entretanto, deliberado que, sendo matéria já estudada pelos Conselheiros, só serão votados em separado, os artigos para os quais for pedido destaque. Além desse projeto, lembra o Presidente da urgência que se faz sentir, e por essa razão fará incluir na pauta da próxima reunião, os projetos referentes à faltas e avarias nas mercadorias transportadas por via aquática e a modificação do Decreto nº 60-61. A seguir o Conselheiro Waldo Araújo (CNT) solicita e obtém a baixa, em diligência, do processo CNPVN-338-65, relativo a tomada de contas do Diretor-Geral do DNPVN, exercício de 1964, para que sejam esclarecidas algumas dúvidas que se apresentam. Em seguida o Conselheiro Léo Magarinos (CMM) trata do processo CNPVN-50 de 1964 referente à revisão da tarifa do porto de Vitória. Fala o Conselheiro sobre suas dúvidas, se estão sendo cobradas pela Administração do Porto os dois adicionais de 10 por cento de que trata a Resolução do Conselho nº 84.1-64, reunião realizada em 28 de abril de 1964, resolução essa ainda não homologada nem recusada pelo Ministro da Viação. Na SEPVN do DNPVN não conseguiu resposta à sua indagação, mas lembra que o Diretor-Geral, ainda no ano passado, pediu a restituição do processo para reexame. Lembra o aspecto de que decorrido trinta dias sem uma decisão do Ministro da Viação, as resoluções do Conselho são consideradas aprovadas. Conclui o Relator dizendo que as providências (regime de dois turnos, revisão de acordos, etc.), que, em maio de 1964, levaram o Departamento a solicitar ao Senhor Ministro a não-homologação da Resolução C.N.P.V.N. nº 84.1-64, de 28 de abril de 1964, aprovando adicionais à Tarifa do Porto de Vitória, não chegaram ainda a produzir quaisquer efeitos. Considerando que os adicionais estão admitidos objetivam atender encargos que ainda persistem, é de opinião que a resolução original (84.1-64) deve ser admitida como válida. A seu ver, não há necessidade de nova resolução deste Conselho, mas, apenas, de Exposição de Motivos, circunstanciada, ao Senhor Ministro, solicitando a homologação da Resolução primitiva, se esses adicionais vêm sendo cobrados pela Administração do Porto de Vitória, ficando para posterior deliberação do Conselho, em caso contrário, de vez que estaria configurada a desnecessidade desses aumentos dado o tempo decorrido, além de que, com o advento do Decreto nº 54.420, de 4 de junho de 1965, é de supor, haverá redução geral nas tarifas vigentes. O Conselheiro Diretor-Geral restituiu os processos CNPVN-51-64 e 331-64 referente a baixa de bens físicos no porto de Santos, dos quais pedira vistas, vol-

tando assim aos respectivos relatores. Após adiar, por solicitação do plenário, o julgamento do processo CNPVN 407-65 referente ao projeto sobre faltas e avarias de mercadorias transportadas por via aquática, o Presidente, nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião de hoje, da qual eu, Márcio Maynard Ramos, Chefe da Secretaria do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1965. — Márcio Maynard Ramos.

Ata da CCXXXIII Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoenove de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.
Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Luis Clóvis de Oliveira — DG/DNPVN.

Roberto Felix de Oliveira — BNDE. Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos dezoenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de Reuniões do CNPVN situada na Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima vigésima terceira reunião, ordinária, do CNPVN sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA — É lida, debatida, posta em votação e aprovada a Ata da CCXXII Reunião. Comunicações. — O Conselheiro Diretor-Geral fala sobre reunião à qual compareceu, no Gabinete do Ministro da Viação, para tratar do Entrepósito Livre de Paranaguá e Santos, objeto de convênio com o Paraguai, visto ter sido o Ministro em sua recente viagem aquele país, recebido pedidos no sentido de dispensar cobrança de taxas, inclusive da TMP. O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) declara ter trazido cópias do projeto da Lei dos 2 turnos para ser apreciado pelo Diretor-Geral e pelo Presidente, e acrescenta que o Ministro encarece a urgência do assunto. O Presidente relata a visita feita pelo Almirante Tornaghi ao Departamento, e especialmente ao Laboratório de Hidráulica. Comunica ainda que o Ministro deseja sejam debatidos com urgência no Conselho os §§ 3º e 4º do art. 7º do Decreto do regime econômico e financeiro dos portos, que estabelecem o valor de 70% como limite para o programa de pessoal; deseja a modificação ou a exclusão desses dois parágrafos. O Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE) solicita do Diretor-Geral que verifique o despacho do Ministro da Viação ao ofício do Presidente do BNDE que indicou seu sucessor no CNPVN. O Presidente tece considerações sobre aprovação de contratos de aquisição de material para o Departamento e as atribuições do Conselho, nesse setor, segundo as Leis ns. 4.370 e 4.401. O Conselheiro Diretor-Geral anuncia que vai convocar todos os Chefes de Distrito para uma reunião no Rio, e pede que o Conselho se faça representar. O Presidente lembra que a AIBAP vai realizar sua convenção anual na próxima semana. **ORDEM DO DIA** — O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) relata oralmente o Processo CNPVN-310-65, referente a aforamento de terreno de marinha situado em área interesse à expansão portuária. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à concessão do aforamento solicitado, é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 223.1-65). O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) lê seu relatório ao

Processo CNPVN-266-64, referente a reajustamento pleiteado pela empreira Cobrazil — Cia. de Mineração e Metalurgia Brazil — nos serviços executados na construção do molhe de proteção do Porto de Ilhéus, BA. Considerando a matéria seriamente controvertida, o Conselheiro-Relator solicita e obtém a baixa do processo em diligência, a fim de que sobre o assunto se pronuncie o atual Diretor-Geral do Departamento. O Conselheiro Roberto de Oliveira — (BNDE) relata o Processo CNPVN-473-65, em que o Iate Club do Rio de Janeiro solicita autorização para construir um pier para atracação de embarcações de passeio em sua sede na Avenida Pasteur, nesta cidade. O Conselheiro-Relator emite o seguinte voto: "Estando de acordo com o encaminhamento do DNPVN; proponho a aprovação do solicitado pelo Iate Clube do Rio de Janeiro, referente à construção de um atracadouro particular em sua sede social, neste Estado. Devo, no entanto, ressaltar que o atracadouro não poderá ser utilizado para fins comerciais, quer pelo solicitante, quer por terceiros". Posto em discussão o voto do Conselheiro-Relator, o Conselheiro Waldo Araújo (CNT) pede vista do processo, a fim de examiná-lo face aos interesses da APRJ. A vista é concedida, ficando esclarecido, a pedido do Conselheiro Xavier da Silveira (FAC), que, uma vez emitido e consignado em ata o voto do Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE), relator do processo, a matéria será votada, independentemente de sua presença. O Conselheiro Léo Magarinos apresenta, complementando o relatório do Processo CNPVN-481-65, apresentado na reunião anterior seu voto solicitando a baixa em diligência do processo, referente a termo de ajuste para a aquisição de empilhadeiras destinadas à APRJ, a fim de ser lavrado termo aditivo que fixe em 30 a 45 dias o prazo de entrega daquele equipamento. É reiniciada a discussão do Processo CNPVN-328-65, referente a Termos Aditivos aos Contratos de Concessão dos Portos. O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) apresenta emenda, propondo seja acrescentado ao parágrafo único da Cláusula VI o seguinte texto: "Em ambos os casos, ficará a concessionária obrigada a apresentar demonstrativo estatístico da movimentação da carga ou serviço prestado, com os respectivos resultados financeiros para cada taxa especificamente. Analogamente deverá ser apresentada a estatística geral do porto em períodos anuais, acompanhada da receita e despesa no mesmo período. Todos estes elementos deverão ser elaborados e apresentados a partir da última revisão tarifária aprovada". Posta em votação, é a emenda aprovada por unanimidade. A solicitação é atendida, com vistas ao estudo de outra redação. É aprovado, por unanimidade, o cancelamento do § 3º da mesma cláusula. É posto em discussão o texto sugerido pelo Presidente para cláusula final, estabelecendo que qualquer lei ou decreto que for promulgado em conflito com dispositivos do acordo prevaleça já sobre os mesmos. Posta em discussão e em votação, a emenda é rejeitada por maioria. O Termo Aditivo é encaminhado à redação final. Entra em apreciação o Projeto CNPVN-497-65, relativo a anteprojeto disposto sobre faltas e avarias nas mercadorias transportadas por via água, a cargo do Conselheiro Waldo Araújo (CNT). O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) tece considerações sobre o substitutivo sugerido pela CMM e que foi distribuído, para estudo, aos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrada a reunião. Para constar, eu, Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, Chefe da Secretaria do CNPVN, Substituto, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai as-

sinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1965. — Manuel Inocêncio de Lacerda Santos.

Ata da 238ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Luis Clóvis de Oliveira — DG, DN PVN.

Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Walter Vilela Guerra — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá nº dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima trigésima oitava reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Conselheiro Benjamin Cruz que assume a direção dos trabalhos na forma do Regimento do CNPVN, em face dos impedimentos, por motivo de força maior, do Presidente do Conselho e do Diretor-Geral do DNPVN. Ata — Lida, discutida e posta em votação, é aprovada a Ata da 237ª Reunião Ordinária. Comunicações — O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) fala sobre anúncio inserido em diversos jornais da cidade, no dia 11 do corrente a propósito da construção do porto de São Sebastião, no Estado de São Paulo. Por essa publicação verifica-se que o orçamento da obra está estimado em quatrocentos bilhões de cruzados. Como jamais este Conselho aprovou orçamentos de tão grande vulto pede que a Presidência informe o que há a respeito. O mesmo Conselheiro fala no estudo da modificação do Decreto nº 54.295 de 1964 sobre o regime econômico e financeiro dos portos. Entende que essas modificações só poderão atingir naquilo que contraria a Lei nº 2.421 ou na parte que a redação possa conduzir a algum equívoco. Chama a atenção que a parte de remuneração do capital e fundo de amortização já foi amplamente debatida inclusive no Congresso Nacional. É de parecer que nesse ponto o Decreto espelha e regulamentamente fielmente o espírito da lei. Entende ainda que as modificações que surgirem deverão respeitar o direito adquirido e ter-se conta que as Tomadas de Contas deverão ser feitas de acordo com a atual legislação até que a mesma seja modificada. **Ordem do Dia** — Com a palavra, o Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) relata oralmente o processo CNPVN-567-65 referente ao aforamento de terreno de marinha no Estado do Espírito Santo em favor de Hylson Sarmento Batista. Tendo em vista as informações dos órgãos próprios do DNPVN de que o terreno não se encontra em área de interesse portuário, propõe o Relator, e o plenário aprova por unanimidade, que o Conselho opte favoravelmente ao que foi solicitado naquilo que diz respeito às atribuições do DNPVN (Resolução nº 238.1-65). Face a ausência do Relator, é adiado o julgamento do processo CNPVN-22 de 1964. Em seguida o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC), com a ausência unânime do plenário, restitui à Secretaria, por perda de objetivo, o processo CNPVN-159-65, que trata da sugestão apresentada pela Companhia Docas de Santos ao anteprojeto de lei disposto sobre o uso de "containers" na navegação brasileira. Essa decisão foi tomada tendo em vista que o assunto já se encontra no Congresso Nacional acompanhado de mensa-

gem do Presidente da República, saindo assim do âmbito do CNPVN. A seguir, o mesmo Conselheiro trata do processo CNPVN-319-64 referente à alteração do orçamento do DNPVN para o exercício de 1965. Esclarece o Relator que alteração proposta é sem aumento da estimativa feita da Receita e da Despesa do DNPVN e visa complementar algumas rubricas da verba do Pessoal — Vencimentos e Vantagens Fixas. Esclarece ainda, que não há transposição de recursos de verbas de investimentos para Custeio, tudo se processando estritamente dentro das dotações de pessoal, redistribuindo os valores já aprovados segundo um esquema mais real com as necessidades do Departamento. Conclui propondo que o Conselho aprove o que foi solicitado. Face às explicações acima, o plenário aprova a proposição por unanimidade (Resolução número 238.2-65). Tendo em vista que o processo dispondo sobre a reestruturação do DNPVN deverá ser discutido na presença do Diretor-Geral para que fossem dadas as explicações que os Conselheiros entendam necessárias, o Presidente em exercício suspende a reunião por quinze minutos para aguardá-lo já que acabara de chegar comunicação de que o mesmo, que se encontra em audiência com o Ministro da Viação está a caminho do Conselho. Findo o prazo fixado e já agora com a presença do Diretor-Geral e do Presidente Carlos Theophilo de Souza e Mello, que dessa forma assume a direção dos trabalhos, a reunião é reiniciada. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) apresenta parecer favorável verbal ao processo CNPVN-589-65 que trata da modificação da estrutura orgânica do Departamento. Lê na oportunidade, o ofício do Diretor-Geral, o projeto em estudo e a informação da Secretaria do CNPVN. Fala da magnitude do assunto e o escasso tempo dados aos Conselheiros para deliberar. Ressalta a falta de medidas outras que serão da alçada do Poder Executivo umas, e do Poder Legislativo outras, mas, necessárias à complementação do que se pretende. Lembra que em casos dessa natureza, o Conselho tem atendido ao que pede o Diretor-Geral mas tão somente como uma colaboração ao Departamento. Concorda com o Conselheiro Léo Magarinos (CMM) quando este declara que a atual estrutura não chegou mesmo a ser implantada para fulgar de seus acertos e falhas. Julga que a premência de tempo impede estudo mais acurado da matéria, mas julga necessário atender os pontos de vista levantados pela Secretaria que se resumem: 1º — remessa ao Congresso Nacional de Mensagem propondo a criação de novos cargos previstos; 2º — projeto de Decreto criando as remunerações para as funções gratificadas que se criam; 3º — o problema que irá causar ao Diretor-Geral a extinção de sua Assessoria; 4º — a extinção da Comissão de concorrência. O Diretor-geral acha corretas as observações do Relator mas esclarece que aquelas medidas complementares a que aludiu já estão sendo elaboradas; que a Assessoria não mais existirá como órgão permanente, mas no novo projeto que está elaborando, essa Assessoria está prevista e finalmente, que a experiência de centralização das concorrências num único órgão, não deu bom resultado pelo acúmulo de serviço em que se viu envolvido. Essas concorrências serão feitas pelas diversas Subdiretorias e pelas Diretorias Regionais dentro de seu esquema de descentralização administrativa. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) diz que só tomou conhecimento de que o assunto seria discutido, quando recebeu, hoje, a Ordem do Dia da Reunião em realização. Fala da dificuldade em emitir seu voto em matéria complexa e sem tempo para estudá-la, checando mesmo a transmitir essa opinião ao Pre-

sidente do órgão que representa. Reafirma seu ponto de vista de que a atual estrutura do DNPVN não chegou a ser testada porque nunca foi totalmente implantada. Que em 1963 essa estrutura foi a considerada a melhor pelo grupo de pessoal do Departamento que a propôs. Em 1964 outra estrutura foi proposta também como sendo a que mais atendia aos interesses do DNPVN e, finalmente, em 1965, nova organização é sugerida, cada uma delas fixando sistemáticas bem diferenciadas. Não sendo técnico em organização dará seu voto favorável ao projeto, como um voto de confiança à direção do Departamento que o submeteu ao Conselho, assinalando que a difusão terá a incumbência de impedir a apreciação abalizada do mérito do problema. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) declara-se em condições de votar, apesar da complexidade da matéria que exige conhecimentos técnicos, no entanto, face aos esclarecimentos prestados e os debates, se considera em condições de votar, sobretudo porque quem propôs a modificação ter a incumbência de implantá-la e administrar o DNPVN segundo o novo organograma. O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) pergunta ao Engenheiro Paulo Peltier de Queiroz, autor do anteprojeto em discussão e presente a reunião por solicitação do Conselheiro Diretor-Geral, se a nova estrutura aumenta a despesa de custeio e obtém resposta negativa. Encerrada a discussão o Presidente põe a matéria em votação sendo o anteprojeto apresentado, aprovado por unanimidade (Resolução número 238.3-65). E nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a Reunião, da qual eu *Marco Maggart Ramos*, Chefe da Secretaria lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1965. — *Márcio Maggart Ramos*.

Ata da 242ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:
Benjamin Enrico Cruz — Presidente em exercício.
Arno Oscar Markus — DG-DNPVN-Substituto.
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.
Walter Villela Guazra — MM.
Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima quadragésima segunda reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Conselheiro Benjamin Enrico Cruz (MTPS) que, na forma regimental assume a direção dos trabalhos no impedimento do Presidente Carlos Theophilo de Souza e Mello e seu substituto legal, ambos em viagem de serviço aos portos do sul do país. Ata — Lida, discutida e posta em votação é aprovada a Ata da 241ª Reunião, Ordinária. Comunicações — O Conselheiro Substituto do Diretor-Geral volta a tratar do acidente ocorrido no porto de São Roque, no Estado da Bahia para apresentar fotografias do local obtida por uma Comissão de vistoria designada pelo Diretor-Geral para apurar as causas do acidente e sugerir medidas para sua recuperação. Declara tratar-se de matéria de grande urgência porque, por aquele porto deveriam ser exportados no corrente ano, 50 mil toneladas de minério com uma previsão para 1966 de 150 mil toneladas. O Conselheiro Xavier da

Silveira (FAC) pede que seja lida pelo Secretário do Conselho, e para que seus termos fiquem constando de Ata, carta que a Associação Comercial do Rio de Janeiro dirige ao Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Deferida a solicitação pelo Presidente, é lida a seguinte carta: "Associação Comercial do Rio de Janeiro. A-1993 — Rio de Janeiro, GB em 22 de outubro de 1965. Senhor Presidente: Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que esta Associação está acompanhando, com a maior atenção as atividades desenvolvidas por este Conselho visando a diminuir o custo das operações portuárias. Nesse sentido, as classes produtoras têm sido permanentemente informadas através do representante da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, junto a esse órgão técnico, o Dr. Joaquim Manoel Xavier da Silveira, Ilustre Vice-Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Aproveitando o ensejo, cabe-me realçar que a linha adotada pelo Conselheiro Joaquim Manoel da Silveira na defesa das empresas concessionárias de portos de capitais privados coincide plenamente com o ponto-de-vista das Associações Comerciais e das classes produtoras do País em relação à relevante matéria, dentro do espírito de defesa da iniciativa privada no regime democrático. Certo de que V. Exa., com o seu elevado espírito público, levará na devida conta esta comunicação, firmo-me, com alto apreço e cordialidade. — José Luiz Moreira de Souza — Presidente em exercício." Ordem do Dia — Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) relata, oralmente, o processo CNPVN-589-65 referente a aforamento de terrenos de marinha localizados no Estado da Guanabara, em área já declarada sem interesse portuário pelo Conselho, razão pela qual opina e o plenário aprova por unanimidade que se opine favoravelmente ao que foi solicitado naquilo que diz respeito às atribuições do DNPVN (Resolução 242.1-65). A seguir o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) lê seu relatório no processo CNPVN-334-65 referente a restituição a Rocha S.A. — Indústria, Comércio e Navegação de importância paga a mais à Administração do Porto de Paranaguá correspondente à Taxa de Melhoramento de Portos. História o processo onde está suficientemente provada a cobrança em excesso mercê das informações prestadas pela Administração do Porto e pelo Chefe do Distrito do DNPVN no local. Por essa razão propõe e o plenário aprova por unanimidade que o Conselho autorize a restituição (Resolução número 242.2-64). A seguir o Conselheiro Substituto do Diretor-Geral solicita do plenário a inclusão em pauta do processo CNPVN-319-64 referente a alteração, sem aumento de despesa, do orçamento do DNPVN. Antes de submeter o assunto ao plenário, o Presidente esclarece que a matéria foi recebida hoje na Secretaria do Conselho, razão pela qual não foi feita a competente instrução do processo. Posta em votação a proposta, o plenário aprova a inclusão na Ordem do Dia de hoje do processo em causa. Esclarece o Diretor-Geral Substituto que o DNPVN necessita comprar dezoito viaturas para os seus diferentes serviços na sede nos Distritos mas para isso, faz-se mister alterar algumas dotações orçamentárias. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM), em declaração de voto, declara que no caso presente concorda com a inclusão em pauta do processo mas, entende que essas inclusões à última hora, está se tornando um hábito, provocando, de certa forma, tumulto nos trabalhos. Sugere que o Presidente do Conselho se entenda com o Diretor-Geral do DNPVN

CÓDIGO

PENAL MILITAR

DIVULGAÇÃO N.º 351

2.ª Edição

Preço: Cr\$ 25

A VENDA!

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

para evitar repetições desses casos que só deverão ser aceitos quando se tratar de uma emergência que realmente necessite solução rápida. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) diz que não se pode, de pronto, fechar as portas para casos dessa natureza, que só teria o mérito de entrar a ação do DNPVN. Concorde, contudo, que só situações de emergência justifiquem essas medidas. Aprovada a inclusão do processo em pauta, o Presidente em exercício designa relator, o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC), que, oralmente, expõe seu ponto de vista favorável à alteração do orçamento e consequentemente do programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional. Posta em debate e votação, o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 242.3-65). Em seguida o Conselheiro Vilela Guerra (MM) lê seu relatório ao processo CNPVN-570-65 referente a construção por Manoel Marques Nabeto, às suas expensas, de pequena carreira em Guarujá, São Paulo. Esclarece que a obra ficará incluída na área de expansão do porto de Santos mas que, segundo declarações do Diretor da Cia. Docas de Santos e dos órgãos próprios do DNPVN, só em época muito remota, essa expansão atingirá aquela região. Em razão disso propõe e o Conselho aprova por unanimidade, que se autorize a construção de acordo com os detalhes constantes de planta anexa ao processo, autorizando essa que deverá ser dada a título precário, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, obrigando o interessado a retirar suas instalações sem direito a qualquer indenização, tão logo a área interesse às obras do Porto (Resolução 242.4-65). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo (CNT) relata oralmente o processo CNPVN-604-65 referente à minuta do contrato a ser firmado entre o DNPVN e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico em decorrência do financiamento feito pelo Eximbank em favor do DNPVN. Lê na oportunidade, informação prestada pelo Assessor da Presidência do Conselho, Engenheiro Sebastião Medeiros, e com a qual concorda. Conclui propondo que se aprove a minuta com as alterações sugeridas pela Assessoria do Conselho. Posta em debate e votação a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução 242.2-65). Assuntos Gerais — O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) usa da palavra para tratar do problema das Tomadas de Contas dos concessionários de serviços portuários e as modificações propostas pela Presidência do CNPVN ao Decreto n.º 54.295-64. Lê na oportunidade exposição que escreveu a respeito e para a qual pede inclusão em Ata. Deferido o pedido pelo Presidente segue-se, na íntegra, a exposição feita: "Sr. Presidente, Srs. Conselheiros; O Conselheiro Presidente fez distribuir, uma folha de papel contendo modificações a serem introduzidas no Decreto 54.295-64 sem nenhuma justificativa, que fundamentasse a razão e a procedência dessas modificações. Examinamos detidamente a nova redação proposta para alguns artigos, e nada encontramos que nos parecesse merecer a acolhida deste Conselho. Como a matéria não veio justificada, a leitura do texto nos levou à conclusão que sua adoção só viria contrariar leis vigentes, cuja matéria já por si complexa, foi perfeitamente definida, na redação vigente do Decreto número 54.295, exaustivamente estudado e debatido pelo DNPVN, e por este Conselho, além de outros altos órgãos da Administração Federal. Um Decreto regulador de uma lei geral, deve conter em sua ausência os necessários esclarecimentos da aplicabilidade das normas determinadas pela Lei. Não pode ir além da Lei, não deve ir além da Lei, e de forma alguma

pode retirar, mutilar ou restringir direitos ou obrigações impostas ou decorrentes da Lei. A nova redação proposta, mutila, restringe, e em certos pontos contradiz a Lei, negando o que a mesma facultou. O problema que deve enfrentar este Conselho, é o exame das tomadas de contas dos concessionários de portos, referentes nos exercícios de 1958 a 1963, realizadas na conformidade da legislação vigente. Se aceitarmos de plano, somente para argumentar, a tese de que convém introduzir nas leis vigentes e consequentemente na redação do Decreto n.º 54.295, as modificações apresentadas, daí não decorre que este Conselho possa deixar de tomar imediata o conhecimento das tomadas de contas já realizadas na forma da legislação atual, porquanto as alterações a serem introduzidas só teriam eficácia, só poderia ser aplicadas, nas tomadas de contas futuras, que deveriam ser feitas na forma determinada pela nova legislação. De outra maneira estaria este Conselho violando um princípio básico da nossa legislação: a não retroatividade das leis; derrubando o princípio constitucional do direito adquirido. Em consequência somos de parecer, que este Conselho deva sem mais perda de tempo iniciar o exame das tomadas de contas feitas na forma preconizada pela Lei n.º 3.421, e pelos Decretos ns. 17.783 e 54.295. Assim não procedendo, estará este Conselho se furlando de uma de suas obrigações máximas: o exame e controle das contas dos concessionários de portos a luz da legislação vigente. Esse nosso ponto de vista, não impede no futuro amplo debate sobre modificações a serem introduzidas na legislação portuária, se forem apresentadas a este Conselho razões válidas que a justifiquem. Relator a inclusão em ata do presente pronunciamento, para que fique devidamente registrado". Entende o Conselheiro Léo Magarinos (CMM) que o reexame da legislação não atingirá as Tomadas de Contas em curso, só os aspectos que estão de dúvida devem ser estudados e em fase posterior estudar-se-ia a modificação da legislação. Considerando que para o próximo dia 23 foi decretado ponto facultativo para as Repartições Públicas Federais, o Presidente, de acordo com o plenário, transfere a reunião programada para aquele dia, para ser realizada no dia 29 seguinte às 10,00 horas. E nada mais havendo a tratar o Presidente em exercício, dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Marcio Maynard Ramos, Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1965. — Marcio Maynard Ramos.

Ata da 244ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:
Luis Clovis de Oliveira — Presidente em exercício.
Arno Oscar Markus — DG-DNPVN — Substituto.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.
Joaquim Xavier da Silva — FAC.
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.
Benjamin Erico Cruz — MTPS.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situado à Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de

Janeiro, realizou-se a ducentésima quadragésima quarta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Na falta do Presidente, que se encontra em Brasília e do Diretor-Geral em seu Gabinete por compromissos de seu cargo, abre os trabalhos o Conselheiro Benjamin Erico Cruz (MTPS). Ata — É lida, discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade a Ata da 243ª Reunião. Comunicações — O Presidente lê ofício que será dirigido pelo Presidente titular ao Conselheiro Walter Vilela Guerra (MM) nos seguintes termos: "Do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Ao Conselheiro Walter Vilela Guerra — Assunto: Agradecimento. Senhor Conselheiro: Desde a instalação do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em junho de 1963, contou este Conselho com a inestimável colaboração de V. Sa., com as luzes de sua inteligência e de sua cultura. 2. No momento em que, deixando o serviço ativo da Marinha de Guerra, deixa também V. Sa. a representação daquela Secretaria de Estado neste Órgão Deliberativo, cumpre-me, na qualidade de Presidente e em nome do Plenário do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, apresentar-lhe os mais vivos agradecimentos desta Casa pelos relevantes serviços a ela prestados e sinceros votos de felicidade em sua vida profissional e particular. Apresentação a V. Sa. meus protestos de elevada estima e consideração. — as) Carlos Theophilo de Souza e Mello — Presidente." O Conselheiro Xavier da Silveira propõe e obtém que a transcrição em ata desse expediente constabencie o voto de louvor do CNPVN ao digno representante da Marinha de Guerra, cuja ausência todos lamentam, agradecendo os insignes serviços por ele prestados. O Presidente dá ciência ao plenário da publicação no Diário Oficial do Decreto de nomeação do Capitão de Fragata Julio Nogueira Júnior para representar no CNPVN o Ministério da Marinha, na vaga aberta pelo afastamento do Conselheiro Vilela Guerra. O Presidente lê ofício dirigido ao CNPVN pelo Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, solicitando seja susinado, no reajustamento de tarifas pleiteado pelo SNAPP, qualquer aumento referente a petróleo e seus derivados até que aquele órgão possa dimensionar a sua repercussão nos preços dos combustíveis líquidos na área de Belém. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) sugere o encaminhamento do expediente ao Departamento, que ainda não remeteu ao Conselho os estudos em questão. O Presidente esclarece estar já distribuído o processo ao Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE). O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC), recordando que o Conselho já baixou três resoluções determinando a separação dos Serviços de Navegação do Amazonas e do Porto do Pará, manifesta-se contrário à concessão de qualquer aumento tarifário antes que se concretize essa separação, pelo menos na contabilidade. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) sugere e o Presidente determina que se responda ao CNP apenas com a informação sobre o montante do aumento que está sendo estudado. O que não cabe é a sustentação solicitada. O Presidente passa a ler outro ofício em que o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo solicita seja aquele órgão ouvido sempre que se estudar aumento de taxas portuárias que incidam sobre petróleo e derivados. O Conselheiro Arno Oscar Markus (DG-DNPVN) pede seja apressado o retorno ao DNPVN do processo sobre o contrato de financiamento de repasse, a fim de que o Departamento possa fazer a comunicação ao BNDE e fazer novas sugestões, por meio de uma comissão.

O assunto é debatido. O Conselheiro Diretor-Geral assume a Presidência. Fica decidido que o representante Conselheiro Waldomiro Rocha, levará ao BNDE os pontos de vista do Conselho. Ordem do Dia — O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) relata o processo CNPVN-611-65, referente a concessão de crédito rotativo, no valor de Cr\$ 500,00, ao Chefe da Divisão Financeira. O voto do Conselheiro-Relator, favorável ao solicitado, é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução 244.1/65). O mesmo Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) relata ainda o Processo CNPVN-577-65, referente a aforamento de terreno de marinha em favor de Adalberto Cerqueira Fontes. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à concessão do aforamento solicitado, é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 244.2-65). O Conselheiro Waldomiro Rocha (BNDE) apresenta relatório sobre o Processo CNPVN-120-64, referente a projeto de enrocamento para ligar a Ilha do Frade à Ilha de Vitória, ES. Recorda que a matéria já foi apresentada uma vez pelo CNPVN, que, pela Resolução nº 138.4-64, de 20 de outubro de 1964, denegou aprovação ao projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Vitória, ES, por falta de estudo técnico que permitisse prever as possíveis consequências daquela construção. Voltando o processo ao Conselho, com o projeto completamente reformulado e atendidas todas as exigências, merece do Conselheiro-Relator voto favorável que, posto em discussão e em votação, é aprovado por unanimidade (Resolução número 244.3/65). O mesmo Conselheiro Waldomiro Rocha (BNDE) relata o Processo CNPVN-104-64, referente a Termo de Ajuste firmado entre o DNPVN e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Limitada, para execução de serviços de alteamento e conclusão do enrocamento de ligação da ponta do Morro Bento Ferraz às Ilhas Papagaló, Sururu, Bode e Bui em Vitória, ES. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação do Termo em questão é posto em discussão e em votação é aprovado por unanimidade (Resolução nº 244.4-65). Ainda o Conselheiro Waldomiro Rocha relata o Processo CNPVN-531-65, referente a Termo de Ajuste celebrado com a CRBE — Organização Brasileira de Engenharia Limitada, para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio das Velhas, na cidade de Jequitibá, MG. O voto do Conselheiro-Relator favorável à aprovação do Termo de Ajuste, e posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução número 244.5-65). O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) solicita inclusão na pauta do Processo CNPVN-490-65, referente a pedido de aforamento de terreno de marinha na Praia de Santa Rita, freguesia de São José, em Recife, PE; em que é interessada a firma Mesbla S. A. O processo baixará em diligência a fim de ser instruído com planta de localização da área pretendida. Feita a junta do elemento solicitado, considera a matéria em condições de ser aprovada. O voto do Conselheiro Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 244.4-65). Assuntos Gerais — O Conselheiro Diretor-Geral, no exercício da Presidência, faz um relato da viagem de inspeção que fez aos portos do Sul. Em Paranaguá, cancelado o convênio com o Estado do Paraná, foi iniciada a dragagem diretamente pelo Departamento com a draga Rio de Janeiro. Foi também iniciada a dragagem do canal de acessos de Antonina pela firma EBEC. Em Santa Catarina está sendo dragado o Porto de São Francisco do Sul. Em Itajaí há dois problemas: um é a situação do porto, operado por

pesoal do DNPVN, que com isso se dobra sem remuneração condigna; urge a organização do porto, que é o terminal de petróleo do Estado e garantia de grande rentabilidade; outro problema é uma grande câmara frigorífica, pronta há 5 anos e não utilizada. A CIBRAZEN pretendeu modificá-la para uso exclusivo com pescado, e há proposta de locação por uma firma particular. Nenhuma das hipóteses é, a seu ver, aceitável, devendo ser aberta concorrência pública para exploração da benfeitoria. O assunto virá ao Conselho. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC), referindo-se à situação dos portos de Itajaí e São Francisco do Sul, lembra que já defendeu e continua defendendo a cobrança da TMP em Itajaí, em nome da igualdade na competição. Prosseguindo em sua exposição, o Conselheiro Diretor-Geral fala de sua visita a Imbituba, a Laguna e finalmente a Blumenau, onde o Departamento está construindo uma obra de saneamento. O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) comunica ter o Conselho Nacional de Política Salarial concedido aumento salarial, na base de 60%, aos arrumadores de Vitória, e do Estado do Rio de Janeiro. O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) pede urgência, por parte do DNPVN, no atendimento das diligências, solicitadas pelos Conselheiros. O Conselheiro Arno Oscar Markus (DG-DNPVN) informa que deu instruções no sentido de que os diversos órgãos informem sobre as providências tomadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, Chefe da Secretaria do CNPVN, Substituto, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1965.

Ata da CCXXVIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis realizada no dia nove de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:
Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.
Bento Santos de Almeida — DG/DNPVN, Substituto.
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.
Walter Vilela Guerra — MM.
Joaquim Xavier da Silveira — FAC.
Waldo Mário de Costa Araújo — CNT.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de reuniões do CNPVN situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima vigésima oitava reunião, ordinária, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata — Lida, discutida e posta em votação é Aprovada a Ata da 27ª Reunião Ordinária. Comunicações — O Presidente lê carta da Cia. Docas de Santos tecendo considerações sobre a Resolução do Conselho que reduz o adicional tarifário de que trata a Portaria número 642 de 1964 de 73% para 50%. Esclarece a CDS não ter dúvida em aceitar essa redução face às providências já adotadas pelo Ministério da Viação, revogando os §§ 3º e 4º do Decreto número 54.295-64 e a supressão das vantagens concedidas ao pessoal pelos acordos salariais de 1962 e 1963, conforme teor do Decreto número 56.420 de 1965, embora a redução da despesa respectiva seja de difícil apuração "apriori". Espera contudo, que o Conselho considere que as taxas da tarifa, como vinha sendo feito, atenda

a todas as parcelas do "custo do serviço" e que, sendo muito provável a concessão de aumento salarial aos portuários a partir de janeiro de 1966, que o DNPVN e o Conselho, com a possível antecedência, providencie no sentido de serem fixados até fins de novembro próximo, as taxas de tarifa, ainda que provisórias, que deverão vigorar a partir de 1 de janeiro de 1966 a fim de que sejam atendidas os encargos decorrentes desse reajustamento salarial como preceitua o Decreto 43.018-64. Julga necessária essa providência tendo em vista que de acordo com a Resolução do Conselho número 165.1-65, de 21 de janeiro de 1965, nenhum aumento de tarifa poderá entrar em vigor antes de decorridos 30 dias da publicação da Portaria do MVOP que o autorizar. Levantando questão de ordem, o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) indaga se essa Portaria, reduzindo o adicional em questão, deverá ter aplicação na data de sua publicação ou ficará na dependência da carência de 30 dias. Resolve o Presidente, face à manifestação unânime do plenário que, no caso, não há como se aplicar o disposto na Resolução 165.1-65 sendo válida a redução da tarifa a partir da data da publicação da respectiva Portaria. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) congratula-se com seus pares pela redução da tarifa do porto de Santos que vem de ser aprovada. Declara que a carta de CDS justifica o acerto da medida, mas que é realmente necessário que se atente para as observações constantes da carta. Sugere que o Conselho entre em contato com o Conselho Nacional de Política Salarial objetivando a obtenção dos prováveis índices de aumento de salário dos portuários que serão adotadas a partir de janeiro de 1966. Esse índice permitiria ao DNPVN

o estudo do aumento de tarifa que se fizer necessário, no tempo devido e em obediência a todos os dispositivos legais vigentes. Declara o Presidente que encaminhará cópia da carta da CDS ao Diretor-Geral do DNPVN e enviará ofício a respeito ao Conselho Nacional de Política Salarial. A seguir, o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) comunica ao plenário que acabara de receber telefonema do Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE) informando não poder comparecer à reunião de hoje. Como é o Relator de processo que consta da pauta de hoje pede que o Presidente designe novo Relator para que o mesmo possa ser julgado na reunião de hoje. Esclarece que o seu voto já consta do processo. O Presidente atende e designa o Conselheiro Waldo Araújo (CNT). O Conselheiro Léo Magarinos (CMM), entrega ao Presidente, para cópia e distribuição aos demais Conselheiros do artigo publicado em "O Globo" sob o título "Na Ordem do Dia a Modernização do Sistema Portuário". Ainda o Conselheiro Léo Magarinos (CMM) volta da Portaria 494, de 9 de agosto de 1965 que reduz o adicional tarifário estabelecido na Portaria 41, de 18 de fevereiro de 1964 para os portos de Belem, Niterói, Angra dos Reis e Imbituba de 10% para 5% e para os portos de Maceió e Vitória de 15% para 7% e de Paranaíba de 25% para 10%. Lembra que a Portaria 639, de 30-12-64 já havia revogado o adicional de que trata a Portaria 41-64 no que diz respeito aos portos de Niterói e Angra dos Reis. Criou-se assim, uma confusão que precisa ser esclarecida. O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) congratula-se com seus pares pelos artigos publicados na Revista "Portos e Navios" de autoria do Doutor Carlos Theophilo de Souza e Mello e Doutor Joa-

quim Xavier da Silveira. Sobre o artigo do 1º, o Conselheiro Léo Magarinos (CMM) informa ter sido consultado na Comissão de Marinha Mercante sobre uma possível definição da linha de ação do Conselho quanto às diretrizes adotadas para resolução do problema de navegação fluvial e lacustre, de que, na qualidade do Conselheiro não tem conhecimento. Esclarece o Presidente que apenas se trata de estudo elaborado no Conselho, que também preparou minuta do projeto de lei dispondo sobre a estiva. Essa minuta está sendo examinada no Ministério da Viação por um Grupo de Trabalho para isso designado pelo Ministro. O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) informa que esse Grupo é presidido pelo Diretor-Geral do DNPVN e conta com a participação sua e do Presidente do CNPVN entre outros. Continua o Presidente para esclarecer os pontos básicos desse anteprojeto de lei citando que: 1º — A Capitania dos Portos não limitará o número de matriculas dos trabalhadores; 2º — Os trabalhadores poderão ser empregados dos armadores ou seus agentes; 3º — As mercadorias a granel prescindirão da estiva. Os trabalhos podem ser realizados pelas próprias tripulações dos navios; 4º — As Administrações de Portos poderão ter estivadores em seus quadros de pessoal. Distribui-se cópia desse anteprojeto aos Conselheiros, estabelecendo-se debates quanto à competência do CNPVN para examinar a matéria. Ordem do Dia — O Presidente dá a palavra ao Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) para relatar os processos CNPVN — 499 e 501-65 referentes ao aforamento de terrenos de marinha localizados nos Estados da Guanabara, Paraná e Espírito Santo. Sendo terrenos localizados em áreas sem interesse portuário, propõe o Relator que o Conselho opina favoravelmente ao que foi solicitado naquilo que diz respeito à competência do DNPVN. Posta em debate a votação, a proposta é Aprovada por unanimidade (Resolução 228.1-65). O mesmo Conselheiro apresenta parecer oral aos processos CNPVN-502, 510 e 522 de 1965 também sobre aforamentos de terrenos de marinha nos Estados do Paraná, Guanabara e Pernambuco, igualmente localizados em áreas sem interesse portuário, razão pela qual propõe que o Conselho opina favoravelmente aos pedidos naquilo que diz respeito às atribuições do DNPVN. Posta em debate e votação a proposta é Aprovada por unanimidade (Resolução 228.2-65). A seguir o Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) apresenta parecer verbal aos processos CNPVN 461 e 512-65 ainda sobre aforamento de terrenos de marinha nos Estados do Ceará e Guanabara e localizados em áreas sem interesse portuário. Propõe que o Conselho opina favoravelmente ao que foi solicitado naquilo que diz respeito às atribuições do DNPVN. Posta em debate e votação, a proposta é Aprovada por unanimidade (Resolução nº 228.3-65). Continua o Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) para apresentar parecer verbal ao processo CNPVN — 372 de 1965 referente ao convênio firmado entre o DNPVN e o Governo do Estado da Bahia para conclusão da construção da Ponte Ilhéus Pontal. Recorda que o convênio foi examinado pelo Conselho que fez o processo baixar em diligência para que fosse alterada a forma de pagamento. Para cumprimento dessa exigência foi firmado Termo Aditivo que atende perfeitamente ao que foi recomendado em razão do qual propõe que o Conselho aprove o convênio e seu aditivo firmados respectivamente em 7-4-65 e 14-8-65. Posta em debate e votação a proposta é Aprovada por unanimidade (Resolução nº 228.4-65). Volta a palavra ao Conselheiro Xavier da

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA DE 1965

VOLUME II

Leis e Decretos de Maio a Agosto

Divulgação nº 951

Preço: Cr\$ 1.500

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Silveira (FAC) para relatar o processo CNPVN-171-64 referente ao aforamento de terrenos de marinha no Estado do Rio. Fala aos pronunciamentos dos órgãos próprios do Departamento, propõe o Conselheiro, que naquilo que diz respeito às atribuições do DNPVN, o Conselho opine contrariamente ao aforamento em lotes 2.991 e 2.992 no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro em favor de José Ribeiro Lázora tendo em vista o mesmo se encontra na faixa abrangida pela reserva da fauna da marinha de crustáceos da reunião. Posta em debate e votação, a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução 228.5-65). Continua o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) para relatar verbalmente os processos CNPVN-438, 460 e 503-65, referentes a aforamento de terrenos de marinha nos Estados do Ceará, Guanabara e Rio de Janeiro. Tendo em vista os pronunciamentos emitidos pelos órgãos próprios do DNPVN, propõe o Relator que o Conselho, naquilo que diz respeito às atribuições do DNPVN, opine favoravelmente ao aforamento requerido por Celso Bion do imóvel localizado na Urca, rua Iguatu nº 11, GB, e contrariamente aos requeridos por Aliança Brasileira da Conserva Ltda., lote 85.751, situado à rua Marui Grande, ns. 247 269 e 271 em Niterói por constituir área compreendida na futura Avenida do Contorno de Niterói, pela Administração do Porto do Rio de Janeiro do imóvel da Rua Silvino Montenegro nº 20, esquina da Avenida Rodrigues Alves, GB, por ser de propriedade do DNPVN e onde este Departamento mantém garagem para sua vatura, e em favor de Diogo Clementes Fernandes do imóvel situado a rua dos Tremembés, Praia de Itacema, Fortaleza, CE, por ser área de interesse público e destinada a construção da Avenida Beira-Mar. Posta em debate e votação, a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução 228.6-65). A seguir o Conselheiro Waldo Araújo (CNT) apresenta parecer ao processo CNPVN — 473-65 que trata da solicitação do Iate Clube do Rio de Janeiro para construir em suas dependências e às suas expensas, "pier" para atracação de embarcação de seus associados e sem finalidade comercial. Mostra o Relator os pormenores do projeto então apresentado e declara não ver inconveniente na aprovação do mesmo. Pósto em debate e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 228.7-65). Por solicitação do Relator é adiada a discussão do processo CNPVN — 507-65. Atendendo à solicitação do Diretor-Geral, o Presidente consulta ao plenário quanto à inclusão na Ordem do Dia de hoje do processo CNPVN — 523-65 referente ao Termo de Ajuste firmado entre o DNPVN e a Cia. Comércio e Navegação para docagem da Drada Paraná. A inclusão na pauta é aprovada e o Presidente designa relator o Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS). O Relator designado examina o Termo mas tendo verificado que o mesmo não está acompanhado de elementos que julga necessários ao exame, e a falta do processo competente do DNPVN, pede a sustação do julgamento para que possa receber esses elementos devendo o assunto retornar à pauta do próximo dia 14 de setembro corrente. Nada mais havendo a tratar o Presidente dá por encerrada a reunião de hoje, da qual, eu Márcio Maynard Ramos, chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — Márcio Maynard Ramos.

Ata da 236.ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Luis Clovis de Oliveira — DG-DNPVN.

Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Walter Vilela Guerra — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — PAC.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima trigésima sexta reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA — Lida, discutida e posta em votação é aprovada a Ata da 233.ª Reunião, ordinária. — **Comunicações** — O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) pede urgência para o processo referente a criação de uma Sociedade de Economia Mista para tratar do problema dos portos salinheiros. Declara fazer este pedido em nome dos produtores de sal. O Conselheiro Diretor-Geral relata em linhas gerais a viagem de inspeção que empreendeu com o Ministro da Viação aos diversos portos do país. Reputa satisfatório o resultado dessa viagem pelo contido direito mantido com os Distritos e pelas providências tomadas prontamente, quando necessário, no próprio local e declara: o porto de Malhado em Ilheus, já contribui para a redução da despesa portuária mercê da construção de pequeno trapiche junto ao molhe de proteção, para movimentação de pessoal. Foi legalizada a situação dos 4 homens encarregados da pesagem dos vagões que transportam pedra. Vai apresentar ao Conselho projeto de construção de mangruihos junto ao molhe já construído que permitirá atracação de navios e consequentemente maior redução na despesa com movimentação de carga. No cais de Aracaju, ao que parece houve ruptura do solo que fez desmoronar completamente o cais, cortinas, pilares e enrocamentos. Em Recife, teve boa impressão do atual administrador que recuperou guindastes, empilhadeiras e mantém em dia toda a escrituração. Em Cabedelo a situação não é boa, agravada pela admissão de numerosos servidores sem prévia autorização das autoridades competentes. Em Natal, verificou a draga "Paraná" que tem parte de seu equipamento, sendo transportado de Fortaleza para Natal, onde, aquela draga, dentro em breve iniciará a dragagem do porto. Considera satisfatória a recuperação da draga. Teve boa impressão do porto de Mucuripe muito embora as autoridades locais peçam inúmeras outras obras. Considera como das melhores obras de engenharia do país, as obras realizadas no porto de Itaquí no Maranhão, onde já há um movimento regular de 2 navios por dia principalmente de graneleros líquidos e sólidos. Vai providenciar a últimação da concorrência para conclusão das obras para enviar ao Conselho. Em Terezina, as obras se processam em ordem. Fala da construção da Barragem Boa Esperança no rio Paraíba e do convênio com o DNPVN para estudo, projeto e construção de uma colusa na parte central da Barragem. Considera necessária essa colusa. O Presidente, em aparte, informa que o convênio referido encontra-se na Ordem do Dia da reunião de

hoje. A seguir, fala ainda o Conselheiro Diretor-Geral da última reunião mantida com os principais Chefes do DNPVN de quem solicitou esforços para reduzir a burocracia que impera no Departamento. Diz ter verificado na viagem que empreendeu, ao contrário das demais autarquias do MVOF, que o DNPVN nem mesmo apresentação tem. Fala sobre a dragagem do porto de Recife, que, embora sendo urgente, as circunstâncias o obrigam a anular a tomada de preços que foi realizada. Até que ultime nova concorrência irá iniciar os serviços com a draga do DNPVN, diretamente. Para isso faltam batelões lameiros que pretend eu alugá-los se o Conselho der o apoio necessário. Em seguida lê ofício que vem de enviar ao Conselho comunicando ter autorizado, "ad referendum" do CNPVN, o adiantamento de um milhão de cruzeiros ao Chefe do Serviço de Manutenção para ultimar o aprestamento da draga "Rio de Janeiro" para dar início o mais breve possível aos serviços de dragagem da barra sudeste da Baía de Paranaguá e canais de acesso aos portos de Paranaguá e Antonina. — **Ordem do Dia** — O Presidente dá a palavra ao Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) que apresenta parecer verbal aos processos CNPVN-509 e 313-65 referentes a aforamento de terreno de marinha no Estado da Guanabara. Considerando tratar-se de áreas sem interesse portuário, propõe o Relator que o Conselheiro opine favoravelmente ao que o solicitado naquilo que diz respeito às atribuições do DNPVN. Posta em debate e votação, a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução número 236.1-65). Fala a ausência do Relator é adiado o julgamento do processo CNP-332-64. Continua com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) para apresentar parecer verbal ao processo CNPVN-564-64 referente ao Termo de Ajuste firmado com A. P. Mello Construções Ltda., em 3 de setembro de 1965 para obras na carpintaria da Divisão de Dragagem do DNPVN. Fala sobre algumas cláusulas do Termo, inclusive a que prevê adiantamento de 40% ao empreiteiro, mas conclui propondo a sua aprovação. Posta em debate e votação, a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução nº 236.2-65). A seguir o Conselheiro Léo Magarinos (CMM) apresenta relatório ao processo CNPVN-541-65 referente a adiantamento em nome do Chefe da Divisão de Dragagem do DNPVN, no valor de Cr\$ 2,5 milhões para atender a despesas de pronto pagamento com a remoção por via d'água, de parte do equipamento da draga "Sergipe" de Angra dos Reis para o Rio de Janeiro. Esclarece o Relator que em tomada de preço para isso realizada, a melhor proposta para transporte terrestre montou Cr\$ 23 milhões e por essa razão não tem dúvidas em dar seu parecer favorável ao que foi solicitado. Pósto em debate e votação o parecer é aprovado por unanimidade (Resolução número 236.3-65). O mesmo Conselheiro apresenta parecer ao proc. CNPVN-27-64 referente ao Convênio firmado em 7 de junho do corrente ano com a Companhia Hidrelétrica Boa Esperança para realização de estudos e

projeto para construção de colusa na barragem em construção no rio Paraíba, necessária à continuação da navegação fluvial. Lê as cláusulas principais do convênio para ciência dos demais Conselheiros e ressalta que cabe a CONEBE, contratar os serviços previstos com firmas especializadas. Conclui declarando que o convênio tem condições de ser aprovado pelo Conselho. Pósto em debate e votação o parecer é aprovado por unanimidade (Resolução nº 236.4-65). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo (CNT) apresenta parecer ao processo CNPVN-492-65 referente a delegação de poderes ao Diretor-Geral para exercer "ad referendum" do CNPVN algumas atribuições deste. Divide o Relator o seu parecer em itens a saber: I — para conceder empréstimos, adiantamentos e créditos rotativos; II — para admitir pessoal temporário ou contratado, respeitadas as formalidades legais; III — adquirir bens patrimoniais para o DNPVN; IV — enviar ao Conselho para fins de aprovação, os projetos e orçamento de obras concomitantemente com os contratos de adjudicação das mesmas obras. O Conselheiro Diretor-Geral após ouvir o Relatório, justifica o pedido que fez de modo a que tenha condições de dinamizar os serviços do DNPVN. Após os debates, o Presidente decide colocar em votação apenas os dois primeiros itens do parecer, ficando para posterior estudo dos demais, em face do que decidiu o plenário. Posta em debate e votação, é aprovada por unanimidade a seguinte Resolução: I — Autorizar ao Diretor-Geral do DNPVN fazer empréstimos e conceder adiantamentos e créditos rotativos a servidores do DNPVN, até o limite de 20 vezes o maior salário-mínimo vigente no país "ad referendum" do CNPVN; II — Não conhecer do pedido referente a admissão do pessoal temporário por se tratar de atribuição do Diretor-Geral (Resolução nº 228.5-65). **Assuntos Cerais** — O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) fala sobre o orçamento para a Cia. Docas do Ceará, referente ao exercício de 1965. Julga necessária essa reformulação do mesmo para que seja suprimida da Receita e Despesa, a parcela de Cr\$ 669.232.165 correspondente à Taxa de Capatazia e isso porque, essa taxa ainda não vem sendo cobrada pela Cia. e como já estamos em outubro, mesmo que essa cobrança seja iniciada, dificilmente atingirá ao montante previsto. O Conselheiro Diretor-Geral declara que na próxima reunião, espera debater o problema de dragagem da barra e canais de acesso aos portos de Paranaguá e Antonina. Informa ainda que o Ministro da Viação irá empreender viagem à Amazônia. Julga ser útil ao Conselho e que um de seus membros seja incorporado à comitiva ministerial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente de upon encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Márcio Maynard Ramos, chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1965. — Márcio Maynard Ramos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 54, alínea "g", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.984, de 10-1-63, resolve:

Nº 229 — Designar Heitor Alves Barreira — A.E.S. EC-503.20, Haroldo Secchin — A.E.S. EC-503.20 e Pedro Domingues Lanzieri — I.E.S.

EC-504.19 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os fatos citados no proc. UR-11.412-65. — Paulo Dacorso Filho, Reitor.

Tabela de gratificação pela representação de gabinete da Universidade do Brasil, prevista no art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

(Art. 2º do Decreto nº 56.598, de 21-7-1965).

EXERCÍCIO DE 1966

NÚMEROS DE FUNÇÕES — DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO ARBITRADA	
	Funcionários	Para pessoa não vinculada com o serviço público
	Cr\$	Cr\$
1 Chefe de Gabinete	150.000	400.000
1 Assessor Jurídico	150.000	400.000
1 Procurador	150.000	400.000
3 Assessores Técnicos	150.000	400.000
3 Oficiais de Gabinete	130.000	300.000
1 Secretário	130.000	300.000
1 Recepcionista	130.000	300.000
8 Auxiliares de Gabinete	60.000	—
3 Motoristas	50.000	—
3 Serventes	40.000	—

Aprovo: Paulo Dacorso Filho, Reitor.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

(*) PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, e tendo em vista o contido no Processo nº SUPRA-1.130-63, resolve:

Nº 396 — Designar o Procurador de 2ª Categoria, Orlando Carriello, o Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, Sil-

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1966, pág. 337.

vio Galdino de Carvalho Lima, o Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, Luiz Fernando Notowitsch Monta Rodrigues e o Contador, nível 16-B, Briso da Costa Ramos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas na Sociedade Colonizadora Hanséatica, em Ibiruna, Estado de Santa Catarina e o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias apresentar relatório conclusivo. — Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 50, do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 43.804, de 25 de maio de 1953 e de acordo com o art. 72 do Regimento Interno da Escola de Geologia, resolve:

Nº 281 — Designar o Professor Miguel Raoul Kremer, para Chefe do Departamento IV da Escola de Geologia, em substituição ao Prof. Teodoro Tanner de Oliveira, que renunciou a referida Chefia. — Miguel Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26.6.1964, resolve:

Nº 1-A — Conceder a gratificação quinzenal, em conformidade com o supracitado artigo 10, da Lei nº 4.345, aos funcionários desta Universidade, nas percentagens abaixo relacionadas, a partir de 1.1.1965.

Alyde Azevedo Vieira — Ass. de Ens. Sup. — nível 20 15%
Aloisio Francisco dos Santos — Servente — nível 5 10%

Analia Menezes de Oliveira — Aux. Enfermagem, nível 10 ..	10%
Doreen Barreto Rosas — Orientador Vocacional — nível 18 ..	10%
Edelmira da Mota — Armazeneira — nível 8	10%
Georgina Pinheiro de Lemos — Ass. Ens. Sup. — nível 20 ..	10%
Yvone B. do Eirado Silva — Of. Administração — nível 12 ...	10%
Maria de Lourdes da Cruz — Servente — nível 5	10%
Alzira C. Passos de Oliveira — Ass. Ens. Sup. — nível 20 ..	5%
Anaita de Oliveira Costa — Ass. Ens. Sup. — nível 20 ..	5%
Dioval Zacarias dos Santos — Servente — nível 5	5%
Francisco Teles Macêdo - Guarda — nível 10	5%
Maria de Lourdes Alves Motta — Aux. Enfermagem — nível 8 ..	5%
Euclides Cerqueira Lima — Servente — nível 5	5%
Mª de Lourdes do Amor Divino Silva — Costureira — nível 5 ..	5%
Micenor Cursino do Nascimento — Servente — nível 5	5%

Bahia, 3 de janeiro de 1966. — Miguel Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a letra "J", art. 43, do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado

pelo Decreto nº 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 4 — Remover, no interesse da administração, desta Reitoria para a Faculdade de Direito, Noemia Brito Marroci, matrícula nº 1.535.649, Escriturária, nível 8, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — Miguel Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "J" do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23.5.1958, resolve:

Nº 5 — Remover, no interesse da administração da Escola de Dança para a Escola de Teatro, Lia de Carvalho Robato, matrícula nº 1.051.010, Instrutora de Ensino Superior, nível 19 do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — Miguel Calmon, Reitor.

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "J", do Estatuto, da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 6 — Remover, no interesse da administração, da Faculdade de Ciências Econômicas para a Reitoria, José Calasans Brandão da Silva, matrícula nº 1.794.933, Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "R", do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 7 — Dispensar a pedido, Luiz Rogério de Souza, Professor de Ensino Superior, nível 22, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, do cargo em Comissão símbolo 5-C, de Diretor do Departamento Social de Vida Universitária desta Universidade.

Nº 8 — Nomear José Calasans Brandão da Silva, ocupante dos cargos de Professor Catedrático da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal da Bahia e Assistente de Ensino Superior da Reitoria da mesma Universidade, para exercer o cargo em Comissão símbolo 5-C, de Diretor do Departamento Social de Vida Universitária. — Miguel Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, resolve:

Nº 132 — Designar os funcionários José Walter de Andrade Avila, Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Ruy de Barros, Chefe da Seção de Análise e Controle da mesma Divisão e José Teixeira Pires, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço dos valores em cofre na Tesouraria desta Universidade, relativo ao exercício financeiro de 1965.

Nº 133 — Designar os funcionários José Walter de Andrade Avila, Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Ruy de Barros, Chefe da Seção de Análise e Controle da mesma Divisão e José Teixeira Pires, Técnico em Contabilidade P-701.13-A, para, em Comissão

e sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço de todo o material existente no Almoarifado Central desta Universidade, relativo ao exercício de 1965. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, especialmente a Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e o art. 7º do Decreto nº 51.413, de 20-2-1962, resolve:

Nº 01 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Fernandes Sobral, matrícula nº 2.085.027, no cargo de Professor Catedrático, código EC-Especial, de "Direito Constitucional" da Faculdade de Direito desta Universidade, a partir de 19 de dezembro de 1965, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.530-65, desta Reitoria. — Moacyr Borges de Mattos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº R-2.044-82, resolve:

Nº 553 — Alterar, em parte, a Portaria nº 311, de 2 de setembro de 1965 que concedeu gratificação quinzenal, na base de 5% (cinco por cento) ao Assistente de Ensino Superior nível 20 — Manuel Ceciliano Salles de Almeida, do Quadro do Pessoal desta Universidade, para declarar que a aludida concessão é a partir de 18 de abril de 1965, e não como constou do referido ato, conforme revisão feita pelo Órgão do Pessoal desta Reitoria. — Alair de Queiroz Araujo, Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 139 — Designar o Dr. Oswaldo Barbosa de Abreu, médico, para responder pela chefia do Serviço de Saúde e Assistência Social desta Universidade, durante a ausência do Dr. Humberto Milton Dantas. — Argemiro de Oliveira.

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas no art. 27, letra v, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, e tendo em vista a autorização presidencial publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1965, resolve:

Nº 143 — Admitir, de acordo com os arts. 23 e 24, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Reynaldo Maciel Pereira Pinto, para exercer a função de Auxiliar de Desenho, da Tabela de Pessoal Temporário desta Universidade, em vaga decorrente da dispensa de Júlio Leite de Figueiredo. — Argemiro de Oliveira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 6 — Designar o Engenheiro, nível 22-B, Benone Procópio Rabelo, do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), ora à disposição da Universidade Federal de Goiás, para substituir o Diretor do Departamento de Obras e Planejamento da U.F.G. durante o seu afastamento para gozo de férias regulamentares, no período de 1º de fevereiro a 2 de março do exercício em curso.

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número 148-66, resolve:

Nº 7 — Designar o Professor William Barbosa, para responder pela direção do Instituto Central de Patologia Tropical e o Professor Hélio de Almeida Guerra, para responder pela vice-direção do referido Instituto, a partir desta data.

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 6.448-66, resolve:

Nº 8 — Convocar o servidor José Martins Vieira, Guarda, nível 8, do Quadro de Pessoal da UFG, lotado no Setor de Transporte, para prestação de serviços extraordinários, por 30 (trinta) dias, a partir de 3 do corrente, devendo perceber 1/3 (um terço) de seus vencimentos, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) por se tratar de horas noturnas, conforme o item II, parágrafos 2º e 3º, do art. 150, da Lei 1.711 de 28-10-52.

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo número 51-66, resolve:

Nº 10 — Exonerar, a pedido, Absahy Batista Rodrigues, Laboratorista, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, amparado pela Lei nº 4.069, de 11-6-1962 e enquadrado pelo Decreto nº 51.768, de 1-3-63, tornando efetiva a exoneração a partir de 3 de janeiro de 1966.

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo número 190-66, resolve:

Nº 11 — Designar o funcionário Euler de Souza Albernaz, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de

Goiás, para substituir o Chefe da Seção de Registro e Expedição do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração Central da UFG, símbolo 8-F, em suas faltas e impedimentos.

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 6.538-65, resolve:

Nº 12 — Designar Campomar Victor Rodrigues, Chefe do Setor de Transporte, Pedro Furlanetto, Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, e Raul José Pereira, Contratado como Condutor de Veículos, para sob a presidência do primeiro, avaliarem, para efeito de alienação, o automóvel marca "SIMCA", de propriedade da Universidade Federal de Goiás. — Professor Paulo Torminn Borges.

INSTITUTO JOAQUIM NABUCCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, art. 37), resolve:

Nº 55 — Dispensar a pedido, Adauto Ferreira Gonçalves, da função de Assessor, com representação de gabinete prevista no item IV, art. 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para que fôra designado pela Portaria nº 5, de 15 de abril de 1965 (Proc. nº 1.173-65).

Nº 56 — Designar José Augusto de Souza Peres, Assessor do Diretor Executivo, atribuindo-lhe a gratificação de representação de gabinete prevista no art. 145, item IV, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente ao símbolo 1-F, de acordo com o critério estabelecido na Portaria Ministerial nº 80, de 3.3.65 e autorização presidencial exarada em proc. nº 9.095-65, do M.E.C. publicada no Diário Oficial de 25.8.65. — Mauro Mota.

Nº 57 — Designar Benedito Batista dos Santos, Assessor do Diretor Executivo, atribuindo-lhe a gratificação de representação de gabinete prevista no art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente ao símbolo 2-F, de acordo com o critério estabelecido na Portaria Ministerial nº 80, de 3.3.65 e autorização presidencial exarada em proc. nº 9.095-65, do M. E. C., publicada no Diário Oficial de 25.8.65. — Mauro Mota.

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, art. 37),

Considerando a aprovação pelo Conselho Diretor, do programa de aplicação para Pessoal Temporário em 1966, constante da Resolução nº 147, de 26 de novembro de 1965, resolve:

Nº 1 — Reconduzir, pela renovação de contrato, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1966, pelo regime previsto no art. 23, da Lei nº 3.780, de 12.7.60, regulamentada pelo Decreto nº 51.314, de 4.3.61, combinado com o parágrafo único, art. 1º do Decreto nº 51.423, de 2.3.62, os seguintes ocupantes das categorias profissionais constantes da Tabela de Pessoal Temporário aprovada pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial de 9.8.65, correndo a respectiva despesa pela Categoria Econômica 3.1.1.0 — Pessoal — Especificação 02.09 — Pessoal Temporário, do Orçamento Analítico para o exercício de 1966, deste Instituto:

Número de Funções	Nome do Ocupante	CATEGORIA
6	Hebe Augusta de Barros Rocha Graziela Irene Barbosa Bruscky Helena Simões Duarte Maria de Fátima de An-	Assistente de Pesquisa Social

Número de Funções	Nome do Ocupante	CATEGORIA
	drade Quintas Rosa Maria do Nascimento Amorim Fernando Moacyr de Albuquerque	
2	Gleide de Oliveira Guimarães Maria Isaura Lins de Lima	Auxiliar de Pesquisa Social
1	Carlos de Freitas Salgado	Auxiliar de Contabilidade
1	Pedro Alves de Miranda	Assistente Administrativo
1	Aécio de Oliveira	Assistente de Museu
1	Tereza Cristina Veras de Souza	Auxiliar de Assistente de Museu
4	Irene Sobreira de Araújo Maria José Medeiros Sanches Paulo Roberto Barbosa Bruscky Tracema Campina Rodrigues	Atendente-Dactilógrafo
1	Edgar Alves da Silva	Condutor de Veículos
1	Paulo Miguel dos Santos	Fiel de Almoxarifado
1	João Batista do Espírito Santo	Oficial de Carpinteiro
2	Uíraci Gonçalves dos Santos Fernando Antônio Macêdo Ramos	Continuo
2	Amarino Martins de Oliveira Ademaris Glécéria Leite	Faxineiro
1	Fernando Antônio Vieira Gonçalves da Silva	Analista de Estatística
1	Luiz Cristóvão de Aguiar	Auxiliar de Escrita

Mauro Mota, Diretor-Executivo

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS

Relação IAPB nº 15, de 1966

Atendendo aos dispositivos legais em vigor, solicitados suas providências no sentido de serem publicados no Diário Oficial da União os seguintes despachos.

Atos do Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo

Tornar sem efeito:

Pt. 67 — Tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 1.711-52, torna sem efeito as seguintes nomeações:

- Manoel de Oliveira Melo Filho — Datilógrafo nível 7-A — Pt 1.810-65;
- Volodemir Raulik — Atendente nível 7 — Pt 1.741-65;
- Sebastião Francisco de Oliveira — Servente nível 5 — Pt 1.717-65;
- José Sabino dos Santos, Servente nível 5 — Pt 1.711-65;
- Franco de Oliveira, Atendente nível 7 — Pt 1.742-65;
- Delmário Paiva de Almeida, Servente nível 5 — Pt 1.757-65;
- Artur da Fonseca, Servente nível 5 — Pt 1.748-65;
- Alcenor Orescência de Souza, Datilógrafo nível 7-A — Pt 1.593-65;
- Maria Alette Furtado de Mendonça Escrevente-Datilógrafo nível 7 — Pt 1.682-65;

Dispensa:

Pt 68 — Fernando de Oliveira Mata — cessa os efeitos da Pt 1.793-65 que designara para exercer a função gratificada de Chefe da Seção símbolo "3-F";
 DP. 356-3 — Antônio José Thomaz Filho — Pagamento de Cr\$ 2.015.057, referente a diferença de vencimentos e vantagens previsto na Lei número 1.741-52, no período de 3-11-64 a 31-12-65.

Divisão do Pessoal

Nos termos do art. 73 da Lei número 1.711-52, autorizados os pagamentos abaixo; referente a diferença de função gratificada, face substituição nos cargos, nos impedimentos dos titulares:

DP. 1.255-3 — Maria Thereza de F.C. de Souza — Cr\$ 75.440 — período de 1 a 30-11-65;
 DP. 320-3 — Antônio da Costa Falcão — Cr\$ 95.480 — período de 5-11 a 31-12-65;
 DP. 288-3 — Miriam Vieira Carneiro — Cr\$ 26.250 — período de 24-5 a 22-6-65;

DP. 1.451-3 — Clóvis Newton de Almeida — Cr\$ 41.040 — período de 10-3 a 8-4-65;

DP. 619-3 — Luiz de Oliveira Mata — Cr\$ 42.451 — período de 3-6 a 15-6 de 1965;

DP. 2.484-3 — Eugênio Paes Leme Filho — Cr\$ 55.200 — período de 3-5 a 1-6-65 e 5-7 a 3-8-65;

DP. 1.532-3 — Vera Maciel Lamim — Cr\$ 37.266 — período de 6-5 a 1-6 de 1965;

DP. 2.340-3 — Lourdes Zogaib — Cr\$ 73.922 — período de 23-11 a 21-12 de 1965;

DP. 2.630 — Marcelo da Cunha Alvaranga — Cr\$ 122.350 — período de 3-11 a 2-12-65;

Pess. 5-62 — Alzira de Paiva Muniz — O Diretor da DAG autorizou o pagamento de Cr\$ 251.624 referente à diferença de caixa (auxílio) no período de janeiro a dezembro de 1965. Brasília-DF, 28 de janeiro de 1966. *Manoel Rocha de Barros.*

Relação IAPB nº 17, de 1966

Atos do Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo

Proc. Pess. 30-65 — De acordo com autorização de S. Exa. o Presidente da República (PR-12.090-65 — D. O. 26-10-65) resolve admitir mediante contrato regido pela C.L.T. na forma prevista nos Arts. 23 e 24 da Lei 3.780-60, os seguintes candidatos indicados pelo MEC — Instituto Nacional de Educação de Surdos, com salário equivalente ao vencimento do nível inicial da classe correspondente do quadro permanente:

Compositor-Auxiliar:

Luiz Carlos Silveira Amorim
 Paulo Roberto Barbosa
 Dirceu Dias Duarte
 Jorge Caetano da Silva

Impressor-Auxiliar:

Ademar Bandeira dos Santos
 Olivier Guimarães
 Nivaldo Francelino do Rosário
 Jair do Amaral Lopes

Encadernador-Auxiliar:

Paulo Francisco Pimentel
 Walter Bechettufft
 Edson dos Santos
 Ramiro Marinho
 Erico Medeiros Pinheiro
 Tipógrafo-Auxiliar:
 Carlos Fernandes Silveira Amorim
 Nevaldo de Campos Viana
 José Henrique Lima
 João Firmino dos Santos
 Rubens Madureira

Atendendo aos dispositivos legais em vigor, solicitamos suas providências no sentido de serem publicados

em Diário Oficial da União os seguintes despachos:

Dispensas:

Pt 49 — Manoel Pereira da Costa — Da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo "3-F";

Pt 58 — Wanilda Delphim Fortunato — Da função gratificada de Secretário do Diretor da Divisão Médica, símbolo "10-F";

Demissão:

Pt 41 — Evaldo Nunes de Oliveira Face ao art. 201, item V da Lei nº 1.711-52, em virtude da infração do art. 207, item V da mesma Lei;

Exonerações:

Pt 42 — Maria de Lourdes Calife, do cargo em comissão de Delegado no Rio Grande do Norte, símbolo "5-C";

Pt 45 — Antônio Basso — Do cargo em comissão de Delegado do Piauí símbolo "5-C";

Penalidade:

Pt 40 — Arquimínio Freire dos Santos — Conversão da suspensão por 60 dias em multa prevista no art. 205 da Lei nº 1.711-52.

Torna sem efeito:

Pt 56 — Maria do Carmo Nicoll — Que a designou para a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo "3-F";

Pt 38 — Maria Ene Gonçalves — Que a nomeou para o cargo de Dactilógrafo nível "7-A";

Pt 37 — Lourival Diniz Serra, que o nomeou para o cargo de Servente nível "5", face ao disposto no art. 14 da Lei nº 1.711-52.

Designações:

Pt 49 — Manoel Pereira da Costa — Para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo "1-F";

Pt 44 — Flávio Joaquim Justo — Para responder pelo cargo de Agente Especial em Taubaté, símbolo "12-C";
 Pt 48 — Haroldo Rodrigues Casquilho, para exercer a função gratificada, símbolo "3-F"; de Chefe de Seção;

Pt 55 — Sebastião Carlos Costa, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma da Portaria, símbolo "14-F";

Pt 57 — Wanilda Delphim Fortunato, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo "3-F";

Pt 59 — Lourdes Zogaib — Para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão Médica, símbolo "10-F";

Nomeações:

Pt 43 — Olavo Silva Maceo, para o cargo em comissão de Delegado Regional do Rio Grande do Sul, símbolo "5-C";

Pt 46 — Genival Rodrigues de Souza, para o cargo em comissão de Delegado Regional no Piauí, símbolo "5-C";

Apostilas:

OS 20-64 — Mário Armando Matte — Assegurar os vencimentos correspondentes ao símbolo "3-F"; face ao disposto na Lei 1.741-52, e Decreto 990-62 resolução JI 1.291-65.

Pt 1.945-65 — Antenor Alves — Assegurar os vencimentos de Tesoureiro Geral símbolo "2-C"; conforme Lei 1.741-52 e Decreto 990-62.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA DE JANEIRO DE 1966

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, de acordo com autorização do Sr. Presidente da Junta Interventora, resolve conceder aposentadoria ao servidor Severino Em-

mano de Araújo Pereira, matrícula 5.253, Médico, nível 22-B, lotado na Delegacia Regional da Guanabara, nos termos do art. 176, inciso II, combinado com o Art. 184, inciso II, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidas das vantagens previstas no Art. 34, parágrafo 1º, da Lei 4.345, de 26-6-64, conforme expediente constante do DP. 5253-7. *Arindo Silva, Assessor.*

MP. 212 — Carlos Alberto de Niemeyer Pires Ferreira, matrícula número 1.321, viagem a Brasília e São Paulo, período de 20 a 28 de outubro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 67.080 (sessenta e sete mil e oitenta cruzeiros).

MP. 889 — Franklin Amaral, matrícula nº 247, viagem a Londrina, PR, período de 27 de outubro e 30 de novembro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 174.900 (cento e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros).

MP. 110 — Heitor de Castro Moreira, matrícula nº 819, viagem a diversas cidades, RS, período de 4 e 5 de novembro de 1965 e 9 a 18 de novembro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 102.130 (cento e dois mil cento e trinta cruzeiros).

MP. 673 — Haroldo Mavrink, matrícula nº 11, viagem a São Paulo, SP, período de 20 a 23 de dezembro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

MP. 994 — Herci Montelero de Carvalho, matrícula nº 688, viagem ao Rio de Janeiro, GB, dias 13 e 14 de dezembro de 1965, tendo a mesma de ser reembolsada de Cr\$ 46.200 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

MP. 995 — José Caetano de Souza, matrícula nº 4936, viagem face transferência da Del. de Brasília para Fortaleza, CE, nada tendo o mesmo a receber ou a devolver.

MP. 753 — Jorge Amaro da Silveira, matrícula nº 823, viagem ao Rio de Janeiro, período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 4.600 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).

MP. 337 — Juarez Cabral Bezerra, matrícula nº 535, viagem a diversas cidades, período de 14 de outubro a 27 de novembro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 6.940 (seis mil novecentos e quarenta cruzeiros).

MP. 525 — Luiz Vilhena de Araújo Andrade, matrícula nº 77, viagem a Barra do Piraí, RJ, dias 21 e 22 de outubro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 740 (setecentos e quarenta cruzeiros).

MP. 941 — Nelson Nunes da Costa, matrícula nº 10.016, viagem a diversas cidades, período de 6 a 17 de dezembro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 14.482 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros).

MP. 996 — Renan Collares da Rocha, matrícula nº 2.339, viagem ao Rio de Janeiro, GB, período de 29 de setembro a 15 de outubro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 28.000 (vinte e oito mil cruzeiros).

MP. 806 — Wilson Pereira Rocha, matrícula nº 3.230, viagem ao Rio de Janeiro, GB, no período de 7 a 11 de dezembro de 1965, tendo o mesmo o saldo de Cr\$ 106.035 (cento e seis mil e oitenta e cinco cruzeiros).

DELEGACIA DE ALAGOAS

Atos do Delegado

Pagamento referente à diferença de substituição:

Walter Pitombo Lorangeira — Período de 15 de setembro de 1964 a 27 de outubro de 1965, e opção de 20% — Lei nº 4.345-64 — Cr\$ 28.071.

Pagamento de diferença de função gratificada, por substituição:

LEI Nº 3.826

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

— Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 839

PREÇO: Cr\$ 8

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Marlene Medeiros de Barros — Período de 8 de novembro a 28 de novembro de 1965 — Cr\$ 37.354.
Pagamento de diferença de função gratificada, por substituição:
Marlene Medeiros Munis — Período de 9 de agosto a 8 de novembro de 1965 — Cr\$ 177.000.

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Atos do Delegado:

Em 21 de janeiro de 1966

Nos termos do art. 150 da Lei número 1.711, foi autorizada a realização de serviços extraordinários, por 30 dias, na base de duas horas diárias, em horário noturno, no Serviço de Administração Geral, a partir de 21 de janeiro de 1966, pelo seguinte servidor:

Auro Angelo da Assunção — matrícula nº 3.597 — nível 8 — Eletricista Instalador.

DELEGACIA DE GOIÂNIA

Atos do Delegado:

1 — Empenho nº 4.234-65.
Valor: Cr\$ 11.015.
Favorecido: Eurípedes Monteiro do Espírito Santo — mat. nº 1.278
2 — Empenho nº 4.287-65.
Valor: Cr\$ 225.500.
Favorecida: Odetina Barreira e Lira — mat. nº 6.216.

DELEGACIA DO CEARÁ

Atos do Delegado:

Pagamento referente a função gratificada — Substituição
SAD. 031-66, de 17 de janeiro de 1966 — Empenho nº 5.038-65 — Rubrica 611.10-11 — Despesas de pessoal a pagar — matrícula nº 1.835 — Maria Gomes de Luna — Cr\$ 192.500 — Período de 8 de novembro a 12 de dezembro de 1965.
Pagamento da gratificação por serviços extraordinários
SAD. 036-66, de 18 de janeiro de 1966 — Empenho nº 4.618-65 — Rubrica 611.10-11 — matrícula número 4.854 — Arquileu Francisco Rodrigues — Cr\$ 24.960 — Período de 16 de novembro a 28 de dezembro de 1965.
SAD. 036-66, de 18 de janeiro de 1966 — Empenho nº 4.580-65 — Rubrica 611.10-11 — matrícula nº 1.669 — Antônio Fernandes de Andrade — Cr\$ 39.300 — Período de 8 de novembro a 20 de dezembro de 1965.

DELEGACIA DA GUANABARA

Atos do Delegado:

Portaria nº 20 — 7-66 — dispensando a servidora América da Silveira Sapha — matr. 919 da função gratificada de Chefe da Carteira de Empréstimos Simples — símbolo 3-F.
Portaria nº 20 — 8-66 — dispensando o servidor Ernani Castilho Peixoto — matr. 429, da função gratificada de Chefe de Seção — símbolo 3-F.
Portaria nº 20 — 9-66 — designando a servidora América da Silveira Sapha — matr. 919, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção — símbolo 3-F.
Portaria nº 20 — 10-66 — designando o servidor Ernani Castilho Peixoto — matr. 429, para exercer a função gratificada de Chefe da Carteira de Empréstimos Simples — símbolo 3-F.
Complemento dos serviços extraordinários prestados na Seção de Contas Médicas, pelo servidor Roberto Teixeira, mat. 10.705, pago a menor, no período de 3 a 10 de janeiro de 1966, face a Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, no total de Cr\$ 2.160.

Serviços extraordinários executados no Edifício Presidente Vargas, pelos servidores abaixo:

José da Silva — Cr\$ 61.172.
Sebastião M. da Silva — Cr\$ 101.026

Serviços extraordinários executados no Arquivo Médico Central, pelos servidores abaixo:

	Importância
Ailton Guimarães Nascimento	28.260
Aurea da Silva Santos	51.240
Benedicta de Siqueira	42.060
Dilermando Cruvelo D'Avila	42.060
Diniz Esteves	46.620
Emiliana de Souza	42.060
Felísbela de Oliveira Xavier	46.620
Gloria Esteves do Nascimento	42.000
Helle-Nice de Almeida	51.240
José Feliciano de Castro	46.620
Jury Franco de Oliveira Lopes	66.280
Jurandy Candido	42.060
Leonice Lima da Silva	42.060
Lizete Carvalho do Carmo Santos	46.620
Maria Aparecida Guimarães	71.280
Maria da Conceição Aparecida de Souza	42.060
Maria Dilma Rodrigues Figueiredo	51.240
Maria Iris Ribeiro	46.620
Marília Alves de Oliveira	56.280
Marilba Therezinha Ribeiro Puget	56.280
Nilda Curvello Magessi Pereira	46.620
Nilza Gomide D'Abreu	46.620
Noemia Albertina Liparoti Monteiro	42.060
Oswaldo Fonseca Orphão	42.060
Ruth Vereza de Almeida Therezinha Fernandes Francisco	42.060
Therezinha Pereira Soares Mouron	42.060
Therezinha Taube Silveira	42.060
Trixi Pupim Moreira da Silva	43.620
Walkiria Silva Ramos	51.240

Gratificação de função em nome da servidora Ruth Prata Campos — matrícula nº 6.430 — com substituição automática, no período de 2 a 31 de dezembro de 1965, na importância de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros).

Complemento da gratificação de função — símbolo 3-F, face Portaria nº 20-131-65 de 4.11.65, a partir de 10 de novembro a 31.12.65, na importância de Cr\$ 214.200 (duzentos e quatorze mil e duzentos cruzeiros) em nome do servidor Edgard de Mattos Lauria — mat. 1.684.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o resultado do concurso nº 580, promovido pelo DASP e o constante do ofício GB-GT nº 251-65, do Senhor Presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria número 593, de 9-7-64, protocolizado no IPASE sob o nº 42.187-65, resolve:

Nº 885 — Nomear Maria Antônia Campos Maciel para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Sérgio Nascimento de Oliveira, que passa

à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º da Lei nº 4.054-62.

Nº 886 — Nomear Diomar Carneiro, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Cristiano Flisch Neto, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei nº 4.054-62.

Nº 887 — Nomear Elisa Ribeiro Dias, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Julieta Dias dos Santos, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei nº 4.054-62.

Nº 888 — Nomear Lenira Clara Paes, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Alexandre de Albuquerque Lucena, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, da Lei número 4.054-62.

Nº 889 — Nomear Airtes Alves Corréa, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Ana Gomes da Silva, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei nº 4.054-62.

Nº 890 — Nomear Heloisa Glória de Carvalho, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Joazeir Toscano Dantas, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei nº 4.054-62.

Nº 891 — Nomear Edy Cuiabano Monteiro da Silva, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Sérgio Henrique Moreira de Souza Medina, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei nº 4.054 de 1962.

Nº 892 — Nomear Eulina Benedita Guerra, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente na vaga ocupada, interinamente, por Ernani José de Melo, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei número 4.054-62.

Nº 893 — Nomear Petronila Althair Fernandes, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso

(AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Zélia Soares da Fonseca, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei nº 4.054-62.

Nº 894 — Nomear Orieta Fernandes Campos, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Marcelo Botelho Luna, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei nº 4.054-62.

Nº 895 — Nomear Maria Mayer Teixeira, para exercer, na Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Genar Wanderley, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei nº 4.054-62. — Marcos Botelho, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Lta da 402ª Reunião do Conselho Federal de Contabilidade.

As dezoito horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala "Paulo Lira", de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Francisco Buarque Alves, respondendo pela Vice-Presidência, Alvacyr Ferreira, substituindo o Conselheiro Atilio Woitxen, Virgílio José Afonso, José Luiz Ferreira da Costa, substituindo o Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila, Maciel Gomes Rangel, Ynel Alves de Carmago, substituindo o Conselheiro Aurélio dos Santos Machado, Ilmar Penna Linhares e Florentino Sierra Filho, substituindo o Conselheiro Romeu Vieira Machado, a 402ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior — 401ª — e justificadas as ausências dos Conselheiros Aloysio Sant'Anna Avila e Romeu Vieira Machado. No Expediente: foram lidos os seguintes papéis: telegramas de felicitações, por motivo de aniversário natalício, ao ex-Conselheiro Célio Salles Barbieri e Conselheiro Atilio Woitxen. Lido expediente do Banco Central da República, a respeito do ofício que lhe fôra enviado pelo CFC, sobre anteprojeto de lei, apresentado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria Interministerial nº 68, de 17 de maio de 1965, para estudar medidas para simplificação dos livros de registro de operações mercantis. Lido expediente do CRC-Alagoas, onde constava a demissão solicitada pelos Conselheiros Asdrubal Goulart França e Egas de Oliveira, bem como as suas desistências, após entendimentos com os demais conselheiros. A Presidência mandou fôsse lida a carta particular que lhe fôra encaminhada pelo Presidente do CRC-Ceará, sobre dúvidas levantadas, quanto a registro profissional. Ordem do Dia: O Conselheiro Francisco Buarque Alves, respondendo pela presidência da Comissão de Contas, deu os pareceres exarados pela mesma

Comissão, nos seguintes processos: 228-65; Orçamento do C. F. C., para 1966; Receita: Cr\$ 170.000.000 (cento e setenta milhões de cruzeiros), discriminada como segue: Ordinária: Cr\$ 168.000.000 (cento e sessenta e oito milhões e seiscientos mil cruzeiros); Patrimonial: 1.000.000 (um milhão de cruzeiros); Receitas Diversas: Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros.). Despesa: Cr\$ 170.000.000 (cento e setenta milhões de cruzeiros), discriminada como segue: Administração: Cr\$ 68.500.000 (sessenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros); Material: Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros); Serviços de Terceiros: Cr\$ 24.500.000 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros); Encargos Diversos: Cr\$ 47.400.000 (quarenta e sete milhões quatrocentos mil cruzeiros); Diversas Despesas: Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros); Patrimoniais: Cr\$ 15.600.000 (quinze milhões e seiscientos mil cruzeiros), e ainda as indicações da Presidência, constantes de relatório, no sentido de: 1) Aumento de vencimentos de servidores do CFC, a partir de janeiro de 1966. 2) Autorização para que do "Resultado do Exercício" deste ano, seja transferido para o "Fundo de Investimento" até a importância de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). 3) Autorização para que a Contadoria do C.F.C. proceda a correção monetária dos bens patrimoniais. Aprovados o orçamento e as indicações, por unanimidade. 211-65; expediente da Presidência do CFC, para abertura de crédito especial de Cr\$ 7.490.217 (sete milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e sessete cruzeiros), à verba "Encargos Diversos" para fazer face às despesas com a Convenção Nacional dos Conselhos de Contabilidade e a Renovação do termo do Conselho Federal de Contabilidade. Aprovado, por unanimidade. 93-59; CRC-Santa Catarina; prestação de contas do exercício de 1955; diligência proposta pelo Tribunal de Contas da União; as referidas contas foram aprovadas. Devendo os documentos citados serem enviados ao Tribunal de Contas. O Conselheiro Francisco Buarque Alves relatou os processos a seguir indicados: 196-65; CRC-Guanabara; recurso em que é interessado Enoch Souza da Silva; julgado procedente o auto de infração, devendo ser reduzida a multa, para o grau mínimo, vez que o infrator é primário, o que foi aprovado. 149-65, 164-65 e 166-65; homologadas as renovações do termo, para o triênio 1966-1968, aos Conselhos Regionais do Pará, Rio Grande do Sul e Sergipe. O Conselheiro Alcyor Ferreira relatou os processos a seguir indicados: 163-65; CRC-Minas Gerais; renovação do termo, para o triênio 1966-1968; homologada a eleição, apesar de ter deixado de atender ao disposto na alínea "e" do artigo 11 da Resolução 33-62 (declaração da Tesouraria do CRC de que os eleitos se acham quites com suas anuidades); recomendando-se que, de futuro, cumpra o CRC integralmente aquela Resolução. 143-55; CRC-Amazonas; renovação do termo para o triênio 1966-1968; homologada a eleição, apesar de ter deixado de atender os artigos 7º e 8º — alínea "c", da Resolução 34-62 (publicação nos prazos previstos dos Editais de Convocação e não enviando a declaração do responsável pela Tesouraria do CRC de que os eleitos se acham quites com as anuidades); recomendando-se que, de futuro, cumpra o CRC integralmente aquela Resolução. 158-65; CRC-Espírito Santo; renovação do termo para o triênio 1966-1968; homologada a eleição apesar de ter deixado de atender os artigos 13, alíneas "c" e "d" e 10 da Resolução CFC. 33-62 (falta declaração na ata das vagas para que fo-

ram eleitos os novos Conselheiros, na transcrição do Edital de Convocação com o nome do órgão e a data da publicação e não cumpriu o prazo estipulado para a remessa do processo eleitoral); recomendando-se que, de futuro, cumpra o CRC integralmente aquela Resolução. O Conselheiro Virgílio José Afonso relatou os processos: 45-65; CRC-Rio Grande do Norte; atas e resoluções de 1965; solicite-se ao Regional esclarecimentos sobre as irregularidades constatadas, pelo comparecimento às reuniões de conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, o que foi aprovado. 145-65; do CRC-Rio Grande do Norte; eleição para diretoria do CRC; notadas irregularidades na composição da Diretoria, com a eleição de suplentes, bem como na composição da Comissão de Contas; determine-se que o CRC-RN proceda a nova eleição, o que foi aprovado. O Conselheiro José Luiz Ferreira da Costa relatou os processos a seguir indicados: 154-65, 159-65 e 163-65; renovação do termo para o triênio 1966-1968 dos Conselhos Regionais de Pernambuco, Rio de Janeiro e Santa Catarina; homologadas. O Conselheiro Ynel Alves de Camargo relatou os processos a seguir indicados: 188-65; CRC-Minas Gerais; orçamento para 1966; devolvido ao Regional, para ser revisado e adaptado às necessidades do órgão, o que foi aprovado. 59-65; CRC-Goiás; atas e resoluções de 1965; moção de protestos contra a redação da ata 399, do CFC. A ata do CFC 399, que tratou da viagem realizada pela Presidência a vários Conselhos Regionais, e entre eles, o conselho Regional de Goiás, foi mal compreendida pelos membros do CRC-Goiás. Necessário se faz, portanto, imediato esclarecimento. Impertinente seria procurar realçar, nesta casa de contabilistas, a importância das auditorias. E, exclusivamente, voltado para esta importância é que levaram a pensar neste assunto os conselheiros do Federal. O respeito que todos os nossos colegas do CRC nos merecem, nunca nos permitiria endereçar a este ou aquele Conselho, indiscriminadamente, tal medida. A leitura da ata em apêndice demonstrará, claramente, que houve equívoco de entendimento. Esperamos que os colegas de Goiás, nesta altura, já tenham observado o equívoco, pois é esse, sem dúvida o nosso desejo. A exposição do Conselheiro Ynel Alves de Camargo foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Iomar Penna Linhares relatou os processos a seguir indicados: 160-65; CRC-Guanabara; renovação do termo para o triênio 1966-68; homologada a eleição. 162-55; CRC-Paraná; eleição de renovação do termo para o triênio 1966-68; homologada a eleição, apesar de não ter atendido os artigos 11, alíneas "c" e "d", 12, parágrafo único e 13, alínea "c" da Resolução 33-62 (não declara se nos processos das entidades de classes foram cumpridas disposições estatutárias e não declara as vagas para que foram eleitos os novos conselheiros), recomendando-se que, de futuro, atenda integralmente as instruções do C.F.C. 155-65, C.R.C. Alagoas; renovação do termo para o triênio 1966-68; homologada a eleição, apesar de não ter atendido o item "d" do art. 11 da Resolução 33-62 (não declarou se no processo eleitoral da Entidade de Classe foram cumpridas as disposições estatutárias nem declarou se os votantes e votados se acham registrados no CRC-Alagoas); recomendando-se, que, de futuro, cumpra o CRC integralmente as instruções emanadas do CFC. 152-65; CRC-Ceará renovação do termo para o triênio 1966-68; homologada a eleição, apesar de não ter o CRC atendido o art. 7º da Resolução 34-62 (não publicou o Edital,

referente ao 5º dia antes da eleição) condicionando entretanto a posse do eleito Pantaleão Lopes Nunes à apresentação de sua militância profissional. 161-65; CRC-São Paulo; renovação do termo para o triênio 1966-68; homologada a eleição, observando-se ao CRC, por não ter solicitado autorização do CFC, sobre o preenchimento de vaga, para completar mandato de conselheiro que renunciou, o que foi aprovado. A seguir o Senhor Presidente pôs em pauta os processos 205 e 206-65; recursos de decisão do CRC-São Paulo, do Escritório de Contabilidade Nossa Senhora Aparecida e Luiz Felipe Júnior. Aprovados os pareceres do Conselheiro Virgílio José Afonso, quando foi dado provimento ao recurso, aplicando-se a multa mínima, de acordo com a Resolução 21-65. A Presidência, na mesma reunião, resolveu suspender a decisão aprovada, com base no artigo 7º do Decreto-lei nº 9.295, de 1946, à vista das dúvidas suscitadas, quanto à aplicação da multa, baseada na Resolução 21-65, ouvido o Consultor Jurídico, resolveu a Presidência baixar a Portaria número 3-65, que trazia, agora ao Plenário, e onde constavam os esclarecimentos necessários à elucidação do assunto: à época em que foram lavrados os autos de infração, vigorava a Resolução nº 33-64, e observando o princípio "tempus regit actum", não poderia ser aplicada a multa, com base na Resolução 21-65. Ante a exposição da Presidência, constante da Portaria nº 3-65, deliberou o Plenário, por unanimidade, manter o parecer do relator, Conselheiro Virgílio José Afonso, negando provimento ao recurso, reduzindo o valor da multa, que deve ser aplicada de acordo com os valores fixados na Resolução CRC 33-64 e não na Resolução 21-65, conforme constava do parecer. Interesse Geral: O Senhor Presidente trouxe ao conhecimento do Plenário haver recebido do CRC-São Paulo, os processos de números 109-64 e 129-64, sobre terceira prorrogação de registro provisório dos profissionais José Roberto Simonelli e Marcos José Fodor. E jurisprudência deste CFC a não concessão da terceira prorrogação, vez que os requerentes deixaram de provar "força maior" ou "caso fortuito", para o pedido de renovação do registro. Estranhou a Presidência que o CRC-São Paulo, apesar das reiteradas negativas deste CFC, continuasse a não atender a Lei e as Resoluções do CFC. Propunha que os processos fossem devolvidos ao CRC-São Paulo, cabendo a este revogar a terceira prorrogação, concedida aos profissionais citados, de acordo com o que fora resolvido nos processos daquele CRC, de números 29-64 e 334-63, o que foi aprovado por unanimidade. Foi dada, a seguir, a palavra ao Conselheiro Ynel Alves de Camargo, que apresentou projeto de resolução, de aditamento à Resolução CFC. 10-64. O assunto foi discutido, aprovada a proposta do Relator, devendo a Presidência providenciar que fosse refeita a Resolução 10-64, com a inclusão da proposição aprovada e submetida ao Plenário, na próxima reunião. Foi ainda aprovada indicação do mesmo conselheiro, para que fosse encaminhada à Diretoria do Ensino Comercial, a nova Resolução, baixada pelo CFC, sobre registro provisório, solicitando os seus bons ofícios junto às Inspetorias Regionais, para que providenciem os registros dos diplomados, nos prazos previstos na Portaria Ministerial 131, de 17 de agosto de 1962. O atraso desses registros vem causando prejuízos aos profissionais e eventualmente às próprias empresas, para as quais trabalham. A seguir, a Presidência comunicou à Casa que, no dia doze do corrente, realizou-se a Convenção

Nacional dos Conselhos de Contabilidade, para estudo do anteprojeto de reforma do art. 15 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, bem como a eleição de renovação do termo deste Conselho Federal, para o triênio 1966-1968. Sobre esses dois conclaves, foram lavradas atas, que já haviam sido encaminhadas, para conhecimento dos Senhores Conselheiros. Frisou a Presidência que haviam sido eleitos, como efetivos, para o próximo triênio, os Conselheiros Joaquim Monteiro de Carvalho, Francisco Heidemann (Frei Mathias) e Célio Saleis Barbieri, e para suplentes, Theobaldo de Freitas Leitão, Emílio Dias Filho e Ary Pinto de Carvalho. Ressaltou, ainda, o Senhor Presidente, o alto espírito de Classes, demonstrando pelos Delegados-eleitores dos Conselhos Regionais de Contabilidade, propondo um voto de louvor aos mesmos, pela sua participação nos conclaves, o que foi aprovado, por unanimidade. E nada mais havendo que tratar foi encerrada a reunião às vinte e um horas, sendo marcado o dia 17 de dezembro, para a próxima reunião do CFC. A presente ata foi por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, redigida, e após lida e aprovada em Plenário, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente Eduardo Foreis.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 38-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 156-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — Eduardo Foreis — Presidente. — Francisco Buarque Alves — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 39-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 154-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — Eduardo Foreis — Presidente. — Francisco Buarque Alves — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 40-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 164-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — Eduardo Foreis — Presidente. — Francisco Buarque Alves — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 41-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 149-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — Eduardo Foreis — Presidente. — Francisco Buarque Alves — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 42-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 159-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — Eduardo Foreis — Presidente. — Francisco Buarque Alves — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 43-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 163-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 44-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 148-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 45-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 158-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 46-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 162-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 47-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 155-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 48-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 161-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, para o triênio 1966-1968 e de Suplente Firmino Pacheco Nobre, com mandato a findar em 31 de dezembro de 1966.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 53-65

Abre crédito especial

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do Processo CFC nº 211-65, resolve:

Abrir o crédito especial de Cr\$ 7.490.217 (sete milhões quatrocentos e noventa mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), à verba "Encargos Diversos":

	Cr\$
Renovação Têrço C.F.C.	7.490.217
Total	7.490.217

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis*, Presidente. — *Alvacyr Ferreira*. — *José Luiz Ferreira da Costa*. — *Florentino Sierra Filho*. — *Macliel Gomes Rangel*. — *Francisco Buarque Alves* — *Virgílio José Afonso*. — *Ilmar Penna Linhares*. — *Ynel Alves de Camargo*.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 54-65

Nega provimento a recurso interposto

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos Processos CFC ns. 205-65 e CRC-SP 4.674-64,

Resolve negar provimento ao recurso interposto pelo Escritório de Contabilidade Nossa Senhora Aparecida de decisão do Conselho Regional

de Contabilidade de São Paulo, aplicando a multa estabelecida na Resolução nº CFC 33-64, que deverá ser mantida no grau mínimo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 49-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 160-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade da Guanabara, para o triênio de 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 50-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 165-65,

Resolve homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, para o triênio 1966-1968.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 51-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC 152-65,

Resolve homologar a eleição para o triênio 1966-1968, condicionada a posse do Contabilista Pantaleão Lopes Nunes à apresentação de sua prova de militância profissional.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

RESOLUÇÃO C.F.F. Nº 52-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo C.F.C. 196-65 e CRC-GB 38.102-64,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por "SCALA — Serviços Contábeis, Administração, Legalização e Advocacia Ltda.", de decisão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, devendo a multa ser aplicada, no grau mínimo, de vez que o infrator é primário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis* — Presidente. — *Francisco Buarque Alves* — Relator.

de Contabilidade de São Paulo, aplicando a multa estabelecida na Resolução nº CFC 33-64, que deverá ser mantida no grau mínimo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis*, Presidente. — *Virgílio José Afonso*, Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 55-65

Nega provimento a recurso interposto

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos Processos ns. CFC 206-65 e CRC-SP. 4.675-64,

Resolve negar provimento ao recurso interposto por Luiz Felippi Júnior de decisão do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, aplicando a multa, estabelecida na Resolução CFC 33-64, que deverá ser em grau mínimo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis*, Presidente. — *Virgílio José Afonso*, Relator.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 56-65

Aprova o orçamento para o exercício de 1966

O Conselho Federal de Contabilidade, usando da atribuição que lhe confere a alínea b do artigo 11, do seu Regimento e à vista do que consta do Processo CFC 228-65, resolve:

Aprovar o seguinte Orçamento da Receita e da Despesa, para o exercício de 1966:

RECEITA	
Ordinária.	
1/5 da arrecadação dos CC.RR.CC.	Cr\$ 163.000.000
Patrimonial:	
Juros Bancários	1.000.000
Receitas Diversas:	
Eventuais	400.000
Total	170.000.000

DESPESA	
Administração.	
Pessoal — Vencimentos	65.000.000
Função Gratificada	3.000.000
Salário Família	500.000
Material.	
Material de Consumo	6.000.000
Serviços de Terceiros:	
Correios e Telégrafos	2.000.000
Luz e Telefone	2.000.000
Despesas de Condomínio	1.500.000
Serviços Eventuais	5.000.000
Assistência Técnica	12.000.000
Conservação de Móveis e Instalações	2.000.000
Encargos Diversos:	
Taxas e Serv. Estaduais	1.000.000
Seguros Diversos	1.000.000
Encargos Sociais	6.000.000
Aluguéis	2.400.000
Previdência Social	10.000.000
Ind. Viagens Conselheiros Estados	12.000.000
Viagens e Estadas	5.000.000
Estágio Servidores Cons. Regionais	10.000.000
Diversas Despesas:	
Publicações	1.000.000
Jornais e Revistas	2.000.000
Despesas Diversas	5.000.000
Patrimoniais:	
Móveis e Instalações	14.000.000
Biblioteca	1.600.000
Total	170.000.000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Eduardo Foreis*, Presidente. — *Alvacyr Ferreira*. — *Francisco Buarque Alves*. — *José Luiz Ferreira da Costa*. — *Florentino Sierra Filho*. — *Ilmar Penna Linhares*. — *Macliel Gomes Rangel*. — *Virgílio José Afonso*.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.055-65, firmou contrato em 5 (cinco) de novembro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), com a Professora Gerusa Brunow Fontenelle, para que a mesma regesse

O Professor Fernando Duarte Rabelo — Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo —

se, pelo prazo de 5 de novembro de 1965 a 31 de dezembro de 1965, a Cadeira de Botânica, da mencionada Faculdade, na forma do disposto na alínea "d", do parágrafo 2.º, do artigo 80, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o artigo 87, do Estatuto da U. F. E. S., aprovado pelo Decreto n.º 69, de 23 de outubro de 1961, mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento-base do nível Especial atribuído no Serviço Público Federal ao Professor Catedrático.

O Professor Fernando Duarte Rabelo — Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo — atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 1.926-65-R, firmou contrato em 5 (cinco) de novembro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), com o Professor Victor Santos Neves para que o mesmo regesse, pelo prazo de 5 de novembro de 1965 a 31 de dezembro de 1965, a cadeira de Otorrinolaringologia, da mencionada Faculdade, na forma do disposto na alínea

"d", do parágrafo 2.º, do art. 80, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 87, do Estatuto da U.F.E.S., aprovado pelo Decreto n.º 69, de 23 de outubro de 1961, aprovado pelo Decreto número 69, de 23 de outubro de 1961, mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento-base do Nível Especial atribuído no Serviço Público Federal ao Professor Catedrático.

O Professor Fernando Duarte Rabelo — Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola de Educação Física desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 1.971-65, firmou contrato em 23 (vinte e três) de novembro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), com a Professora Sílvia Dias Gomes, para que a mesma regesse, pelo prazo de 23 de novembro de 1965 a 21 de novembro de 1966, a cadeira de Desportos Aquáticos Femininos, da mencionada Escola, na forma do disposto na alínea "d", do parágrafo 2.º do art. 80 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o

art. 87, do Estatuto da U.F.E.S., aprovado pelo Decreto n.º 69, de 23 de outubro de 1961, mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento-base do Nível Especial atribuído no Serviço Público Federal ao Professor Catedrático.

O Professor Fernando Duarte Rabelo, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o n.º 2.567-65, firmou contrato em 9 (nove) de novembro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), com o Professor Obéd Gonçalves, para que o mesmo regesse, pelo prazo de 9-11-1965 a 31-12-1965, a cadeira de Literatura Norte Americana, da mencionada Faculdade, na forma do disposto na alínea d, do parágrafo 2.º, do artigo 80, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 87, do Estatuto da UFES, aprovado pelo Decreto n.º 69, de 23 de outubro de 1961, mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento-base

do Nível Especial atribuído no Serviço Público Federal ao Professor Catedrático.

O Professor Alaor de Queiroz Araújo, Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo a proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o n.º 899-65-R, firmou contrato em 21 (vinte e um) de dezembro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), com o Professor Arnaldo Ferreira, para que o mesmo regesse, pelo prazo de 21-12-1965 a 31-12-1965, a cadeira de Ginecologia e Obstetrícia, da mencionada Faculdade, na forma do disposto na alínea "d", do parágrafo 2.º do art. 80, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 87, do Estatuto da UFES, aprovado pelo Decreto n.º 69, de 23 de outubro de 1961, mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento-base do Nível Especial atribuído no Serviço Público Federal ao Professor Catedrático.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

FASCÍCULO I — outubro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.500
FASCÍCULO II — novembro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.800
FASCÍCULO III — dezembro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.400

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA 210-A/65

Ata da reunião da C.C.S.O. para continuação dos trabalhos de concorrência pública para execução dos serviços de prosseguimento da Galeria Avenida Maceió, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas — Quinto Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 210-65, publicado no Diário Oficial de 15 de dezembro de 1965, página ns. 3.854 e 3.855 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Eng.º Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila e pelos Engenheiros membros da Comissão José Ferreira e Ubirajara Ribeiro de Oliveira e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria dar prosseguimento aos trabalhos do dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, que foram suspensos por motivo de interposição de recurso da Construtora Guararapes Ltda., conforme consta da Ata nº 210-65.

Tendo sido aceito o recurso da firma acima citada, o Senhor Presidente pôs à disposição dos presentes, os envelopes, que continham as propostas e que estavam sobre a guarda da Comissão, para que fosse examinada a inviolabilidade dos mesmos.

Em seguida o Senhor Presidente procedeu a abertura dos envelopes das propostas, cujo resumo foi o seguinte:

Pajeú Construções S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 57.432.000 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. - CICOL

Preço total dos serviços: Cr\$ 59.665.000 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros.)

Prazo para execução: 11 (onze) meses.

Construtora Guararapes Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 57.602.250 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo para execução: 9 (nove) meses.

Nada mais ocorrendo o Senhor Presidente encerrou a sessão, às dezessete horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva (secretário). — Francisco José Teixeira Machado (Presidente da Comissão). — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira (Engenheiro membro da Comissão). — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

EDITAIS E AVISOS

ATA Nº 228-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para execução dos serviços de acabamento da retificação do Arroio Luiz Rau, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul — 15º DFOS, de acordo com o Edital de Concorrência nº 228-65, publicado no Diário Oficial de 20 de dezembro de 1965, página 3.966 (Seção I — Parte II.)

As quinze horas do dia onze de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng.º Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, e pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Clóvis Mettre e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2 referentes ao Edital de Concorrência nº 228-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma REMO-Engenharia Ltda.

Iniciou-se imediatamente, a abertura do envelope nº 1 para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com o estabelecido no Edital, o Senhor Presidente mandou abrir o envelope nº 2, da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Remo Engenharia Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 647.836.000 (seiscentos e quarenta e sete milhões oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros).

Prazo para execução dos serviços: 36 (trinta e seis) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, onze de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). — Francisco José Teixeira Machado (Presidente da C.C.S.O.). — Ayrton Manoel D'Ávila (Procurador membro da Comissão). — João Baptista Corrêa da Silva (Engenheiro membro da Comissão). — Clóvis Mettre (Engenheiro membro da Comissão.)

ATA Nº 234-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para execução dos serviços de canalização e revestimento dos Córregos Cascatinha da Mata (canalização em concreto), aos Alenães (canalização em manilhas) e construção de uma pequena barragem e de duas pontes em Bareto, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais — 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de concorrência número 234-65, publicado no Diário Oficial de 20 de dezembro de 1965, páginas 3.967 e 3.968 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Eng.º Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Ivan Gellape Bambirra, e pelo Administrador Humberto Lopes Po-

tyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu que iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 234-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: CONSPAM — Construções São Paulo — Minas S.A. — IRECIL — Irmãos Rassi Engenharia Comércio e Indústria Ltda., Construtora Tapajós Limitada, ENAR Ltda., SANURB — Engenharia S.A.

Durante os trabalhos de exame dos documentos (envelopes nº 1) compareceu a firma ALVORADA — Engenharia Ltda., solicitou ao Senhor Presidente a inclusão de seus envelopes na referida concorrência, o que não foi aceito pela Comissão.

Uma vez examinados os documentos apresentados, o Senhor Presidente declarou que a Comissão deixava de receber a proposta da firma CONSPAM — Construções São Paulo — Minas S.A., pelo não atendimento da alínea "j" da 3ª condição do Edital.

O representante da firma CONSPAM — Construtora São Paulo — Minas S.A. disse que iria apresentar recurso contra a decisão da Comissão.

Logo após, o Senhor Presidente e demais membros da Comissão rubricaram os envelopes nº 2 (propostas), seguido pelos demais representantes das firmas.

Em seguida o Senhor Presidente resolveu suspender os trabalhos reiterando que a Comissão receberia recurso até 15 horas do dia 20 do corrente mês, e que faria expedir memorando aos representantes das firmas para comunicar a data e hora do prosseguimento dos trabalhos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da C.C.S.O. — Ivan Gellape Bambirra, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 236-A-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para prosseguimento dos trabalhos da concorrência pública para fornecimento de tubos FVC rígido, destinados a rede de distribuição d'água da cidade de Laguna — Estado de Santa Catarina — 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de concorrência nº 236-65, publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 1965, páginas ns. 3.936-3.937 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila e pelos Engenheiros membros da Comissão José Ferreira e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria dar prosseguimento aos trabalhos do dia cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, que foram suspensos

em virtude do prazo concedido para regularização dos documentos conforme consta da Ata nº 236-65.

O Sr. Presidente solicitou que os representantes da firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit e Cia. Hansen Industrial fizessem a apresentação dos documentos em exigência, tendo o representante da firma Cia. Hansen Industrial, entregue a certidão negativa do Imposto Estadual e Certidão negativa da Fazenda Nacional. O representante da firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, não compareceu a presente reunião e não apresentou a certidão negativa do IAPETC, motivo pelo qual o Senhor Presidente declarou que deixava de abrir o envelope contendo a proposta, que se achava sobre a guarda da Comissão, da referida firma.

Em seguida o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope da proposta da firma Cia. Hansen Industrial S.A., que apresentou o preço total de Cr\$ 61.644.600 (sessenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos cruzeiros, e um prazo para fornecimento de 30 (trinta) dias.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze dias horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

15º Distrito Federal

ATA 15º D.F.O.S. Nº 1-1966

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras no 15º DFOS, para recebimento e abertura de propostas da Concorrência Pública para "Execução dos serviços de acabamento da retificação do Arroio Luiz Rau, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul", de que trata o Edital número 228-65, publicado no Diário Oficial nº 242, de 20 de dezembro de 1965, página 3.966, Seção I, Parte II.

As (15) quinze horas do dia (11) onze de janeiro de (1966) mil novecentos e sessenta e seis, na sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, (815) oitocentos e quinze, reuniu-se a Comissão de Concorrência de Serviços e Obras no 15º DFOS, designada pela Portaria número 7-64, de 4 de novembro de 1964, do Sr. Engenheiro-Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, Chefe do Serviço Técnico Distrital; Bel. Paulo Melo Borges, Procurador; Engenheiros Walter de Araújo Góes e Anselmo Lineu da Silva Caldasso — pela Seção de Saneamento Rural (STD-1) e Clemildes Dias — Chefe Substituto do Serviço Administrativo Distrital, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para "Execução dos serviços de acabamento da retificação do Arroio Luiz Rau, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento", de que se trata o Edital nº 228-65, publicado no Diário Oficial nº 242, de 20 de dezembro de 1965, página 3.966, Seção I, Parte II.

As (15)quinze minutos, foi encerrado o recebimento

e propostas, achando-se sobre a mesa das firmas: EPASUL S. A. — Engenharia e Pavimentações Sul e Construtora Pelotense Ltda.

Realizado o exame da documentação apresentada pelas firmas concorrentes verificando estarem as mesmas de acordo com as exigências do Edital supra mencionado, o Sr. Presidente determinou que os representantes legalmente habilitados assinassem o livro de inscrição.

Logo a seguir, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes de nº 2, contendo as seguintes propostas que foram devidamente rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes:

EPASUL S. A. — Engenharia e Pavimentações Sul — Preço total da obra: Cr\$ 839.880.930 (oitocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e seis cruzeiros). Prazo para execução dos serviços será de 36 (trinta e seis) meses.

Construtora Pelotense Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 853.535.000 (oitocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trinta e seis cruzeiros). Prazo para a execução dos serviços, será de 36 (trinta e seis) meses.

Na proposta da firma Construtora Pelotense Ltda. — a soma total é de Cr\$ 862.951.000 (oitocentos e sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) e não Cr\$ 853.535.000 (oitocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), como consta.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às (15h30m) quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 11 de Janeiro de 1966. — *Clemilides Dias*, Secretário — Eng. *Leopoldino Aguiar Borges*, Presidente da Comissão — *Walter de Araujo Góes*, Eng. membro da Comissão — *Bel. Paulo Melo Borges*, Procurador — *Anselmo Lineu da Silva Caldasso*, Eng. membro da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5-66

Retificação

Onde se lê:

"3. Conterá a documentação:

a) Estatutos da firma ou contrato social e alteração existente, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma ser igual ou superior a Cr\$

Leia-se:

3 — Conterá a documentação:

a) Estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da Firma ser igual ou superior a Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 1 DE 1966

Seleção Pública para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Vitória (ES) e Belo Horizonte (MG).

Retificação

Capítulo V, item 6, leia-se: O D. N. E. R. dará permissão para a exploração da linha nas condições acima mencionadas à empresa que, de acordo com as condições deste

Edital, se classificar em primeiro lugar.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1966. — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C. C. S. O. — *Augusto Luiz de Siqueira*, Chefe da C. C. S. O. — 1 Matrícula nº 1.165.402.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

Faculdade de Medicina

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-66

Concorrência Pública para as seguintes construções: a) de um acréscimo para abrigo de veículo e ampliação do almoxarifado; b) um prédio destinado às cadeiras básicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora.

De ordem do Professor Antonio Carlos Pereira Filho, Diretor da Faculdade de Medicina que para tanto recebeu delegação de poderes do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Professor Moacyr Borges de Mattos, faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizado às 13 (treze) horas do primeiro dia útil, após o décimo quinto dia da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, na sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, à Rua Catulo Breviglieri em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Diretor, ou quem dêste receber delegação especial, a Concorrência Pública para a execução dos trabalhos adiante descritos, mediante as condições seguintes, a que os proponentes se devem submeter, sem qualquer restrição:

I — Proposta e documentação

Poderá apresentar proposta, toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referida, ou quem receber delegação no local fixado para a mesma, em dois envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e traseira os dizeres: "Faculdade de Medicina da U.F.J.F. — Concorrência Pública nº 1-66", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação."

3. A proposta deverá ser apresentada em 3 (três) vias e conterá:

a) nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedor da Concorrência, executará as obras conforme os projetos e pelos preços parciais e globais propostos e de acordo com as plantas, especificações gerais, etc., para as referidas construções;

c) preços globais para a execução das obras, nestes compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização e à sua entrega, rematada em todos os pormenores;

d) orçamento com o qual foram obtidos os preços — de acordo com os quadros fornecidos pela Faculdade de Medicina da U.F.J.F. e que devem ser devolvidos preenchidos — indicadas as quantidades dos serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários, em algarismos e por extenso, que devem ser calculados, levando em

conta os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução das obras e, se aceitos pela comissão, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total das obras contando em dias consecutivos;

f) cronogramas de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizada possível, com indicação de início e do fim de cada etapa, cronogramas estes sujeitos à aprovação da U.F.J.F.

4. As propostas serão apresentadas em papel tipo ofício ou carta, dactilografadas em linguagem clara, sem emenda, rasuras ou entrelinhas e, a juízo do Presidente da Comissão de Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma dos signatários ou responsável pela proposta, bem como de quaisquer dos documentos apresentados, por tabelião de Juiz de Fora.

5. A documentação conterá:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário das propostas;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do Engenheiro responsável pela firma na execução das obras, bem como certidão do registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede e dos locais onde a firma opera (certidões);

d) prova de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores e empregados e responsáveis técnicos), certidões negativas de protestos, atestado a que se refere o Decreto nº 53.453, de 21-1-64;

e) recibo da caução;

f) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 7º, § 1º — Item II da Lei número 4.737, de 15-7-65);

g) prova de capital realizado mínimo de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), até a data da publicação do presente Edital;

h) prova de idoneidade financeira para a realização de empreitada do

valor da presente, fornecida por estabelecimento bancário ou outra empresa responsável, comprovadamente idônea;

i) certificado da capacidade técnica — prova de ter realizado a contento do proprietário, obra com acabamentos pelo menos iguais às desta Concorrência (certidões, atestados, fotografias, etc.).

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada em cartório.

§ 2º Não serão aceitos, em lugar dos documentos exigidos, simples protocolos, certidões ou cópias de requerimento para a obtenção dos mesmos.

§ 3º Os documentos sujeitos a selo deverão estar selados na forma da legislação vigente.

II — Caução

6. A participação na Concorrência depende do prévio depósito da caução no Banco do Brasil S/A, agência de Juiz de Fora, em nome da Universidade Federal de Juiz de Fora, mediante guia fornecida pela Faculdade de Medicina da U.F.J.F., do valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

§ 1º O depósito da caução deverá ser feito antes da abertura da Concorrência.

§ 2º Julgada a Concorrência nos termos do presente Edital, as cauções e documentos apresentados serão devolvidos mediante requerimento dos interessados, como exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas cauções e documentos depois de ter sido firmado o contrato respectivo.

§ 3º A caução correspondente à firma que celebrar o contrato ficará em poder da U.F.J.F. para garantia da execução da obra.

§ 4º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada medição, da importância de 10% (dez por cento) do valor dos serviços executados.

§ 5º A caução inicial e os respectivos reforços, que constituem garantia pela boa execução da empreitada, somente poderão ser levantadas 30 (trinta) dias após concluídos os serviços pela Construtora e recebida a obra pela U.F.J.F. mediante constatação da perfeita execução da mesma no todo e em seus pormenores, correndo por conta da Construtora tudo quanto for necessário para que isso aconteça. A caução inicial e os reforços não serão devolvidos em caso de rescisão do contrato ou interrupção dos serviços, a menos que isso ocorra por interesse ou responsabilidade da U.F.J.F.

III — Local e natureza do serviço

7. Os serviços objeto do presente Edital, constam das seguintes construções: a) um abrigo para veículos e ampliação do almoxarifado existente; b) construção de um edifício destinado às cadeiras básicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, à Rua Catulo Breviglieri, esquina com a Rua Moraes Sarmento em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

8. As obras descritas acima serão executadas conforme plantas, especificações, quadros de orçamentos, detalhes, etc. que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

IV — Condições técnicas

9. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital, deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras de A.B.N.T. e do Decreto nº 52.147, de 25 de junho de 1963, bem como dos projetos, detalhes, especificações, etc., apresentados e serão fiscalizados pelo órgão competente da U.F.J.F.

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Regulamento geral para
execução da Lei nº 4.117
— de 27 de agosto de 1962

Divulgação nº 882
(Suplemento)

Preço Cr\$ 80.

A VENDA:

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso
Postal

V — Prazos

10. O prazo para a assinatura do contrato na Reitoria da Universidade será de 8 (oito) dias consecutivos contados da data da homologação da Concorrência pelo Reitor.

Parágrafo único. Decorrido este prazo e não comparecendo o concorrente na Reitoria para a assinatura do contrato, será tido como desistente, perdendo por consequência a caução e podendo ser convocados os concorrentes colocados imediatamente depois, em relação aos quais prevalecerá a mesma regra acima registrada.

11. O prazo para início das obras será de 8 (oito) dias contados da data da assinatura do contrato.

12. O prazo máximo para a execução total das obras será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato. O subsolo e o andar térreo do edifício III-b devem ser entregues dentro dos primeiros 360 (trezentos e sessenta) dias e as obras do abrigo III-a, dentro dos primeiros 90 (noventa) dias.

13. A prorrogação dos prazos ficará ao exclusivo critério da U.F.J.F. e somente será possível nos seguintes casos:

- período excepcional de chuvas;
- ordem escrita da Universidade para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- modificação acentuada do projeto por parte da Universidade;
- motivo comprovado de força maior, o qual será imediatamente levado à consideração da Universidade.

VI — Pagamento

14. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

15. Não serão considerados acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas na respectiva proposta de construção e as que efetivamente forem necessárias para a perfeita execução da obra de acordo com os projetos, especificações, detalhes e cláusulas do contrato a ser assinado, sendo estas quantidades de exclusiva responsabilidade dos proponentes. Somente em caso de mudança de projeto será possível revisão de quantidade.

16. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referente aos serviços, não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuição desses serviços, seja em área, volume ou profundidade.

VII — Dotação

17. As despesas com a execução das obras correrão por conta dos recursos orçamentários da Universidade Federal de Juiz de Fora atribuída à Faculdade de Medicina da U.F.J.F. no orçamento próprio.

VIII — Reajustamentos

18. Se exigível, o reajustamento dos preços será nos termos e condições da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, publicada no *Diário Oficial* da União em 7 de agosto de 1964, e das Normas para aplicação da referida lei, aprovadas pelo Egrégio Conselho Universitário em reunião do dia 5 de novembro de 1965, apenas sobre os serviços executados rigorosamente dentro dos prazos previstos no cronograma 1.3 f.

19. Não serão reajustáveis os preços das obras do abrigo e dos itens "A", "B" e "C" nos itens 3 e 4, referentes ao edifício, do quadro de orçamento da proposta.

§ 1º Os cálculos de reajustamento e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração à UFJF, devendo o referido valor ser configurado em conta independente apresen-

tada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais.

§ 2º Os reajustamentos serão trimestrais, adotando-se para os meses o item 9 — custo da construção na Guanabara — (Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.)

IX — Contrato, multas e rescisões

20. A adjudicação dos serviços será efetivada mediante contrato de empreitada assinado na Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, observando-se as condições estipuladas neste Edital.

Parágrafo único. O selo proporcional devido no contrato, bem como quaisquer outras despesas, emolumentos ou encargos, serão pagos pela firma contratante.

21. Ficam estabelecidas multas aplicáveis a critério da U.F.J.F. nos seguintes casos:

- por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros);
- a) quando não forem executadas de acordo com o projeto, normas técnicas vigentes e especificações;
- b) quando os trabalhos de fiscalização dos serviços por parte da UFJF forem dificultados pela firma contratante;
- c) quando a Universidade for ineatamente informada pela contratante.

Parágrafo único. Nos casos do item II, as multas serão variáveis de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

22. Fica o contrato sujeito a rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o empreiteiro tenha direito a indenização de qualquer espécie quando:

- não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;
- não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;
- incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para aplicação dessas multas;
- faltar ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
- transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte sem prévia autorização da UFJF, ficando sujeito o empreiteiro ao pagamento de perdas e danos.

X — Disposições gerais

23. Na apreciação do preço global de toda a obra para efeito de classificação das propostas serão considerados, além de outros fatores, não só valores absolutos da proposta inicial, mas, também, aqueles que venham a ser exigíveis em face ao cronograma e a lei que regula os reajustamentos dos preços.

24. A universidade se reserva o direito de anular a concorrência por conveniência administrativa, a seu exclusivo critério, sem que os concorrentes caiba indenização de qualquer espécie, nem direito a qualquer reclamação.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a receber a documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante prévio requerimento, bem como levantar imediatamente a caução.

25. Os projetos, as especificações e os quadros para orçamentos a que se refere o presente Edital, serão fornecidos aos interessados na Faculdade de Medicina da UFJF, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) que será recolhida ao Banco do Brasil S/A, Agência de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, através de guia fornecida pela Faculdade e em nome da Universidade Federal de Juiz de Fora.

26. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos das 14h às 16h na Faculdade de Medicina da UFJF no en-

derêço acima, para os esclarecimentos necessários.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 1966.
— Antonieta Xavier Bastos, Chefe da Secretaria. — Prof. Antonio Carlos Pereira Filho, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Universitário, que, nos termos da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, aprovou a Concorrência Pública nº 3-65 da Escola de Engenharia (processo número 5.457-65, desta Reitoria) realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1965, nesta cidade, referente a fornecimento de Equipamento Elétrico para o Laboratório de Ensino de Eletrotécnica da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, resolve adjudicá-la à Panambra Industrial e Técnica S.A. pelo preço global de Cr\$ 13.898.132 (treze milhões, oitocentos e noventa e oito mil cento e trinta e dois cruzeiros) e à Sociedade Importadora Suíça, pelo preço global de Cr\$ 33.288.158 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros), vencedoras da mesma concorrência pública, observadas as condições de suas propostas e como regulado nos respectivos contratos, também aprovados pelo referido Conselho e lavrados em livro próprio, entre as citadas empresas e a Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 17 de janeiro de 1966. — Moacyr Borges de Mattos — Reitor.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Universitário, que, nos termos da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, aprovou a Concorrência Pública número 4-65 da Escola de Engenharia (processo nº 5.361-65, desta Reitoria) realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1965, nesta cidade, referente a fornecimento de Equipamento para diversos Laboratórios de ensino da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, resolve adjudicá-la a — Pavimento, Traçados e Obras Ltda. "Patrol" — pelo preço global de Cr\$ 3.826.900 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil e novecentos cruzeiros), a — Ferragens Pinho Ltda. — pelo preço global de Cr\$ 181.000 (cento e oitenta e hum mil cruzeiro), a — Casa Wild S. A. — pelo preço global de Cr\$ 1.224.000 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros); a — S. A. White Martins — pelo preço global de Cr\$ 7.284.276 (sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros), a — Equipamentos Geotec Ltda. — pelo preço global de Cr\$ 12.190.000 (dois milhões, cento e noventa e mil cruzeiros) e a — Sociedade Importadora Suíça Ltda. — pelo preço global de Cr\$ 5.972.400 (cinco milhões novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) vencedoras da mesma Concorrência Pública, observadas as condições de suas propostas e como regulado nos respectivos contratos, também aprovados pelo re-

ferido Conselho e lavrados em livro próprio, entre as citadas empresas e a Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 17 de janeiro de 1966.
— Moacyr Borges de Mattos — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade Nacional de Filosofia

PROVA DE HABILITAÇÃO A LIVRE-DOCÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, faço saber aos interessados que estarão abertas, de 3 de janeiro até 2 de maio de 1966, as inscrições para a prova de habilitação ao título de docente-livre.

1 — O Candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de ter obtido o diploma de doutor no curso em que se inclua a cadeira à qual se candidata, ou de ser docente-livre ou catedrático do curso de ensino superior, ambos mediante concurso, em cadeira que o Departamento interessado considere equivalente ou afim;
- Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Atestado de sanidade e idoneidade moral;
- Atestado de vacância;
- Título de eleitor;
- Prova de quitação com o serviço militar;
- 50 exemplares de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira na qual será requerida a inscrição;
- Recibo de pagamento da respectiva taxa.

2 — Para a devida apreciação de títulos deverá, ainda, o candidato juntar os seguintes documentos comprobatórios do respectivo mérito:

- diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- estudos e trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- documentação relativa a atividade didática;
- realizações práticas de natureza técnico-profissional particularmente de interesse coletivo.

As provas versarão sobre as matérias dos programas em vigor respectivas cadeiras e serão reguladas pelas disposições constantes do Regimento da Faculdade.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1965. — Lucília Nascimento Pereira, Visto: José de Faria Góes Sobrinho, Diretor.

Dias: 7, 8 e 9-2-66.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Junta Administrativa

EDITAL

O Presidente da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, atendendo a requerimento da maioria dos membros do Colegiado, formulado com base no art. 8º da Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952, convoca uma reunião extraordinária do órgão a instalar-se no dia 8 (oito) de fevereiro do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em sua sede, na Avenida Rodrigues Alves, 129, 10º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

A Secretaria adotará as providências de sua alçada.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1966. — F. Paula Soares Neto, Presidente.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50